



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.248

BELEM — SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

PORTARIAS DOS GABINETES CIVIL E MILITAR DO GOVERNADOR

do Instituto de Terras do Pará — ITERPA

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

do Banco do Estado do Pará S. A.

de A. Pinheiro Papelerias S. A.

— x —

TERMO DE CONVÊNIO — do Governo do Estado do Pará

— x —

PORTARIA — DEPA N. 298 — da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB

— x —

BALANÇOS ENCERRADOS EM 31.12.75

de Carvalho Leite, Medicamentos S. A.

da Associação dos Empresários da Amazônia

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 014—A/76—GM, de 23
de março de 1976

O Ten. Cel. PM, CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Cap. PM, ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA, Ajudante de Ordens do Exmº Sr. Governador do Estado, a viajar via aérea, com destino a Brasília, no período de 23 a 25 de março do corrente, acompanhando o Exmº Sr. Governador do Estado.

Arbitrar e conceder ao referido servidor três (3) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Belém, ao servidor acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete Militar do Governador,
23 de março de 1976.

Ten. Cel. PM, FRANCISCO RIBEIRO MACHADO — Chefe do Gabinete Militar.

(G. — Reg. n. 975)

PORTARIA N. 019/76—GM, DE 06
DE ABRIL DE 1976

O Ten. Cel. PM, CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Subchefe do Gabinete Militar do Governador, Maj. PM, RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, para responder pelo expediente desta Chefia, durante minha permanência no Estado do Rio Grande do Sul, para onde viajarei, acompanhando o Exmº Sr. Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador,
06 de abril de 1976.

Ten. Cel. PM, FRANCISCO RIBEIRO MACHADO — Chefe do Gabinete Militar.

(G. — Reg. n. 975)

PORTARIA N. 020/76—GM, DE 06
DE ABRIL DE 1976

O Ten. Cel. PM, CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o 1º Ten. PM, FLAVIANO GOMES MELO, vinculado à Polícia Militar do Pará, exercendo a função de Comandante da Guarda de Segurança do Gabinete do Governador, de acordo com a Lei n. 4494, de 23 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares,

RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten. PM, FLAVIANO GOMES MELO, servidor público estadual, exercendo a função de Comandante da Guarda de Segurança do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se por conclusão das mesmas no dia 06 de maio próximo vindouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete Militar do Governador,
06 de abril de 1976.

Ten. Cel. PM, FRANCISCO RIBEIRO MACHADO — Chefe do Gabinete Militar.

(G. — Reg. n. 975)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 002/GC, DE 06
DE ABRIL DE 1976

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. ODACYL SOUZA CATTETE, Assessor de Imprensa do Gabinete Civil do Governador, a viajar com destino ao Rio Grande do Sul, no período de 07 a 11 de abril do corrente, acompanhando o Exmº Sr. Governador do Estado.

Arbitrar e conceder ao referido servidor, cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém-Porto Alegre-Belém, ao servidor acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Chefia do Gabinete Civil do Governador do Estado, 06 de abril de 1976.

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO — Chefe do Gabinete Civil do Governador.

(G. — Reg. n. 975)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 29/76 — CH. GAB.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

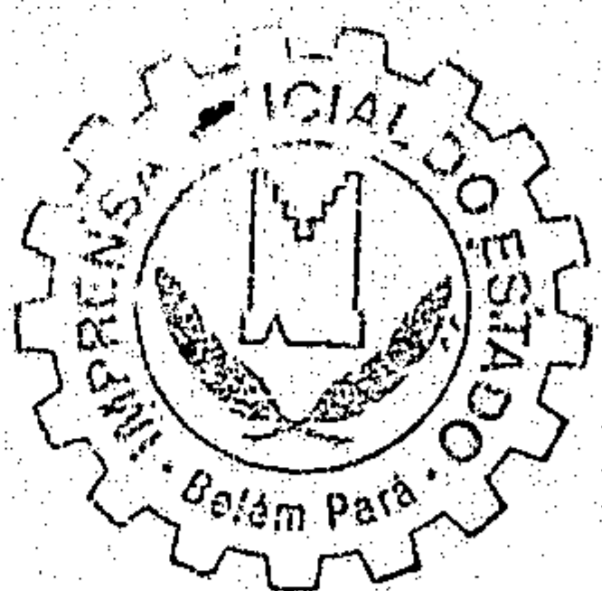
RESOLVE:

DETERMINAR ao Serviço Financeiro, a liberação da importância de Cr\$ 23.325,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), para suprir as despesas com redistribuição aos Agentes Fiscais Municipais, referentes aos meses

de Outubro, Novembro e Dezembro, ano de 1975, das Exatorias do Interior, a serviços do Sistema Fiscal — Arrecadador do Estado, conforme discriminação abaixo:

01 — Exatoria de Abaetetuba	570,00
02 — Exatoria de Acará	300,00
03 — Exatoria de Afuá	600,00
04 — Exatoria de Baião	13,00
05 — Exatoria de Bonito	1.200,00
06 — Exatoria de Breves	974,00
07 — Exatoria de Bujaru	865,00
08 — Exatoria de Cametá	300,00
09 — Exatoria de Castanhal	1.800,00
10 — Exatoria de Conceição do Araguaia	1.200,00
11 — Exatoria de Curralinho	300,00
12 — Exatoria de Gurupá	300,00

13 — Exatoria de Juruti	70,00
14 — Exatoria de Igarapé-Açu	993,00
15 — Exatoria de Igarapé-Miri	300,00
16 — Exatoria de Mãe do Rio	600,00
17 — Exatoria de Ourém	1.407,00
18 — Exatoria de Portel	300,00
19 — Exatoria de São Domingos do Capim	1.323,00
20 — Exatoria de São Francisco do Pará	300,00
21 — Exatoria de São João do Araguaia	863,00
22 — Exatoria de São Miguel do Guamá	600,00
23 — Exatoria de Santa Cruz do Arari	82,00
24 — Exatoria de Santa Isabel do Pará	4.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

**Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral	400,00	umenta ..	2,00
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro	15,00
		Página de Contabilida- de - preço	
N.º avulso	3,00	fixo . . .	1.500,00
Anual	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

25 — Exatoria de Santo Anto- nio do Tauá	662,00
26 — Exatoria de Soure	503,00
27 — Exatoria de Tomé-Açu ..	2.100,00

TOTAL: .. Cr\$ 23.325,00

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Gabinete do Secretário de Estado da
Fazenda, em 06 de abril de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA — Chefe
de Gabinete.

Ext. — Reg. n. 1872 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 01/76 — DAG — SEFA

O Diretor do Departamento de Ad-
ministração Geral da SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA, usando de suas
atribuições e na forma da PORTARIA
n. 128/76 — GAB. — SEC.

R E S O L V E :

Designar ANDRASSY VIANA DE
CARVALHO, ocupante do cargo de CO-
LETOR, nível 5, para servir no Serviço
de Material, deste Departamento de Ad-
ministração Geral.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Departamento de Administração Ge-
ral da Secretaria de Estado da Fazenda,
08 de abril de 1976.

PEDRO LEON DA ROSA — Diretor
do Departamento de Administração Ge-
ral.

(Ext. — Reg. n. 1872 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 134/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA
FAZENDA, usando das atribuições que
lhe confere o inciso 18 do art. 66, do
Decreto n. 9.484, de 02 de fevereiro do
corrente ano e,

CONSIDERANDO que, na forma do
art. 2º do Decreto n. 9.068, de 24 de
março de 1975, os servidores sujeitos a
regime de trabalho superior a 6:30 horas
diárias, deverão cumprir seu horário em
dois expedientes diários, o segundo na
parte vespertina;

CONSIDERANDO que a percepção
da gratificação de produtividade, salvo
os casos expressamente previstos, sujeita
o servidor a 40:00 horas semanais de tra-
balho, correspondente a um regime de
8:00 horas diárias, exceto o sábado;

CONSIDERANDO que é do interesse
da administração que na fixação do ho-
rário de trabalho seja considerado não
só a maior produtividade do serviço, bem
como o menor desgaste físico e mental

do servidor como ainda a comodidade do
público, especialmente dos contribuin-
tes,

R E S O L V E :

I — FIXAR, para os servidores que
percebem gratificação de produtividade,
o seguinte horário de trabalho, a partir
do dia 05 de abril próximo:

a) pela manhã, de 7:30 às 12:30 hs.

b) a tarde, de 15:00 às 18:00 hs.

II — Os Delegados Regionais da Fa-
zenda Estadual, mediante ato próprio,
poderão estabelecer horários especiais de
trabalho, a fim de atender as peculiari-
dades das atividades de fiscalização e ar-
recadação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em
29 de março de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACO-
LA — Secretário de Estado da Fazenda.
(Ext. — Reg. n. 1872 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 142/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA
FAZENDA, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO
DOS SANTOS DIAS, Coletor N—5, para
chefiar a Coletoria de Bragança, nos
termos do art. 65 do Decreto n. 9484 de
02.02.76, ficando, em consequência, dis-
pensado da função que vinha exercendo
na Coletoria de Capitão Poço.

ARBITRAR e CONCEDER, ao refe-
rido funcionário, Ajuda de Custo no valor
de Cr\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e
dois cruzeiros), correspondentes a 3
(três) meses de vencimentos-padrão, de
cargo que exerce, conforme o disposto
no § único do art. 128 do Estatuto dos
Funcionários Públicos Cíveis do Estado
do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publi-
que-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em
em 05 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACO-
LA — Secretário de Estado da Fazenda.
(Ext. — Reg. n. 1852 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 145/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA
FAZENDA, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JOAQUIM
GONÇALVES PAIVA, Coletor N—5, para
responder pela Chefia da Coletoria de
Almeirim, no período de 30 dias, face a
aposentadoria do titular, Sr. Vivaldo de
Oliveira Reis.

ARBITRAR e CONCEDER ao referi-
do servidor, 30 diárias no valor unitário
de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), no
total de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e qui-

nhentos cruzeiros), para as despesas compreendendo alimentação e pousada, nos termos do Decreto n. 9308, de 16.10.75.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 02 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1852 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 148/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor RENATO DE PAULA BRABO, Coletor N-5, para Chefiar a Coletoria de Capitão Poço, nos termos do art. 65 do Decreto n. 9484, de 02.02.76, ficando, em consequência, dispensado da função que vinha exercendo na Coletoria de Bragança.

ARBITRAR e CONCEDER ao referido servidor, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois cruzeiros), correspondentes a 3 (três) meses de vencimentos-padrão, do cargo que exerce, conforme o disposto no § único do art. 128 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em em 05 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1852 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 149/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Dr. BICHARA FRAIHA NETO, Subprocurador da Fazenda Estadual, para viajar ao Município de Maracanã, em missão do Órgão que serve.

ARBITRAR e CONCEDER ao referido funcionário duas (2) diárias no valor unitário de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), no total de Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), para custear despesas de alimentação e pousada nos termos do Decreto n. 9308, de 16.10.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1872 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 156/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DETERMINAR que viagem, em veículo desta Secretaria, dirigido pelo motorista EUTÍQUIO DOS SANTOS, os Srs. RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA e GETÚLIO MELO COUTINHO, Fiscais de Rendas, a fim de inspecionarem a matriz da firma Exportadora Imperial Ltda., no município de Tomé-Açu.

ARBITRAR e CONCEDER quatro diárias no valor unitário de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), ao motorista e oito diárias no valor unitário de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), destinadas aos Fiscais de Rendas, totalizando Cr\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta cruzeiros), nos termos do Decreto n. 9308, de 16.10.75.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 07 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1872 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 158/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições na forma do artigo 74 do Decreto n. 9.484, de 02 de fevereiro de 1976.

CONSIDERANDO à Portaria 23/76 CH. — GAB. de 31.03.76.

R E S O L V E

RELOTAR o servidor ANDRASSY VIANA DE CARVALHO, ocupante do cargo de COLETOR, nível 5, para servir no Departamento de Administração Geral, desta SECRETARIA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda. (Ext. — Reg. n. 1873 — Dia 10.04.76)

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 021 — DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

Resolve: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30.04.76, aos funcionários abaixo mencionados:

João Pereira do Nascimento Filho — Cobrador Externo — exercício de 1974.

Jonathas Propheta de Jesus — Chefe da Seção de Impressão — exercício de 1974.

José Trindade — Cutelista — exercício de 1974

Manoel Nahum de Alfaia — Tipógrafo — exercício de 1974.

Manoel Pires da Costa — Escrevente-Datilógrafo — exercício de 1975.

Raimundo Matos de Souza — Encadernador — exercício de 1975.

Rosalina dos Santos Soares — Revisor — exercício de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 358 DE 01 DE ABRIL DE 1976

Cel Dirceu Bittencourt de Sá — Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

R E S O L V E :

Dispensar Rosy Maria Pará Ferreira, da função de Auxiliar de Administração Ref. III, extranumerária lotada no IML "Renato Chaves" desta Secretaria, conforme solução de sindicância presidida pelo Dr. Albino Figueiredo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 1893—Dia—10.0.76)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários
modelos.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

ANÚNCIOS

R. Mendonça Comércio S/A.

C.G.C. — 04.908.299/0001—38

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01—Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta Sociedade para a Reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976, às 15:00 horas em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata número 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição da Diretoria para o período 1976/1980;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

02—Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que encontram a sua disposição na sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei 2627/40.

Belém, 06 de Abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1803 — Dias — 8, 9 e 10.04.1976)

Agropecuária Vale do Juruena

S/A.

C.G.C. — 04.788.030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, à ser realizada às 11 horas em sua sede social, sita à rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém, Pará, para tratarem da seguinte Ordem do Dia :

- Eleição da Nova Diretoria para o mandato 1976/1979;
- Ratificação de todos os atos praticados pela diretoria no período compreendido de 25 de março de 1976 até 30 de abril de 1976;
- Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1975 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 30 de março de 1976

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA
VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24742 — Reg. n. 1817 — Dias — 8, 9 e 10.04.1976)

Perfumarias Phebo S.A.

CGC: 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA 200—74/235

Assembléa Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva, 663/687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

- Leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da Conta de lucros e perdas, bem como do parecer fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- Eleição do Presidente da Assembléa, Membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a destinação de lucros em suspenso, reservas e provisões livres; e
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 05 de abril de 1976.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1790 — Dias 07, 09 e 10.04.76)

S. A. BITAR IRMÃOS

CGC 04920450/0001—53

CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente ficam convocados os acionistas desta empresa, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, dia 15 de abril do corrente ano, às 9 horas da manhã, em sua sede social à rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade a fim de deliberarem sobre:

- aprovação do balanço geral do exercício de 1975

2) aprovação do parecer do Conselho Fiscal

3) Eleição da Diretoria para triênio 1976 à 1978

4) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1976.

MIGUEL DE PAULO R. BITAR

Presidente

(Ext. Reg. n. 1762 — Dias: 7, 10 e 14.04.76).

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Assembléa Geral Extraordinária

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas à Assembléa Geral Ordinária que se realizará às 15:00 horas do dia 20 de abril de 1976, em nossa Sede Social à Rua Santo Antonio 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente a 1975 e o que ocorrer.

Convoco ainda os Srs. Acionistas à Assembléa Geral Extraordinária que se realizará às 15:30 horas, no mesmo dia e local citados para tratar sobre aumento de capital, alteração dos estatutos e o que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1976

a) Francisco de Castro Henriques
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1820—Dias—10, 13 e 14.4.76)

Curuá Agropecuária S. A.

C.G.C. n. 04.978.508/001

Assembléa Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Curuá Agropecuária S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a se realizar no dia 16 de abril de 1976 às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 — 14o. andar, sala 1.401, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA :

- Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependem de convocação especial.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém, 10 de março de 1976

OLAVO SACCHI

Diretor Executivo

(T. n. 24752. Reg. n. 1876 — Dias — 10, 13 e 14.4.76)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S.A.

CGC — 0429538/0001-62

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em determinação às disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2627 de setembro de 1940, tendo sido satisfeitas as exigências do Art. 99 daquele Decreto-Lei e ainda em determinação ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos contas das nossas atividades durante o exercício findo, espelhado no Balanço Geral a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo comprovado e aprovado pelo Conselho Fiscal, com a respectiva documentação que se acha à disposição dos Senhores Acionistas em nosso escritório.

Aos Senhores Membros do Conselho Fiscal, por sua abnegação assídua em todas as resoluções e iniciativas desta Diretoria, agradecemos vossas colaborações durante o exercício que estamos prestando conta.

Aos fregueses, agradecemos suas preferências, aos fornecedores, bem como aos Senhores Acionistas, somos gratos pela confiança depositada e nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

CELIO NAZARETHO VALENTE DE
ATHAYDE
Diretor-Presidente

Belém (PA), 06 de abril de 1.976.
MÁRIO FERNANDES DE MEDEIROS
Diretor Vice-Presidente

ANTONIO FERREIRA BRAGANÇA
Diretor

FERNANDO DIAS DA COSIA
Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O	
DISPONÍVEL	
Caixa	1.561,69
Bancos C/Movimento	6.230,01
	<u>7.791,70</u>
REALIZÁVEL	
Mercadorias Matriz - Inventário	348.894,27
Mercadorias Labor. - Inventário	119.094,78
Contas a Receber	44.760,81
Títulos em Cobrança	3.168,58
	<u>515.918,44</u>
IMOBILIZADO	
Imóveis	172.296,82
Bens C/Reavaliação	54.051,48
Móveis e Utensílios	22.472,95
Marcas Inq. e Preparados	2.015,14
Ações de Outras Empresas (Pref)	78.256,00
Obrig. Reaj. Tesouro Nacional	1.380,00
Banco Nac. Desenv. Econômico	2.347,00
Investimento Lei 4216	3.278,28
Empresa Bras. Aeronáutica S/A	1.117,00
Centrais Elétricas do Pará S/A	11.778,88
	<u>348.993,55</u>

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL	
Capital	450.000,00
Fundo p/Aumento de Capital	276,00
Fundo p/Reserva Legal	10.011,72
Fundo p/Cred. Dividuosos	2.396,46
Fundo p/Depreciação	99,68
Lucro à Disposição da AGO	24.639,05
	<u>487.413,89</u>
EXIGÍVEL	
Fornecedores	333.174,50
Promissórias a Pagar	120.000,00
Contas Correntes	30.238,53
Imposto de Renda na Fonte	405,65
	<u>383.868,68</u>
PENDENTE	
Lucros Suspensos	1.421,12
	<u>1.241,12</u>

COMPENSAÇÃO

Eco. Francês Brasileiro S.A. — C/FCIS	26.388,92
Seguro C/Incêndio	425.000,00
Ações Cauçionadas	200,00
TOTAL DO ATIVO	1.324.292,61

COMPENSAÇÃO

Depósitos p/Garantia, FGTS	26.388,92
Seguros Contratados	425.000,00
Caução da Diretoria	200,00
TOTAL DO PASSIVO	1.324.292,61

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS FER DAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

D E B I T O		C R E D I T O	
DESPESAS DO EXERCÍCIO			
Despesas Gerais	296.342,76	Resultado da Farmácia	504.852,10
Despesas Administrativas	54.213,92	Resultado do Laboratório	121.181,75
Outras Despesas	336.610,07	Outras Receitas	84.920,14
Devedores Duvidosos	2.396,46	Fundo p/Cred. Duvid. (Revers.)	3.248,27
Lucro à Disposição da ÁGO	24.639,05	TOTAL DO DÉBITO	714.202,26
			TOTAL DO CREDITO Cr\$ 714.202,26

CELIO NAZARETHO VALENTE DE
 Diretor-Presidente
 CPF : 000257712

ANTÔNIO PEREIRA BRAGANÇA
 Diretor
 CPF : 002469052

AREOLINO SOARES BATISTA
 TC. — DEC 104.714 — CRC/PA : 0674
 CPF : 00.075912

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e seis, na sede social de "CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS S.A.", sito a Rua Conselheiro João Alfredo, n. 357, nesta cidade, reuniu-se os "Membros do Conselho Fiscal" dessa empresa, e tiveram o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício fiscal de mil, novecentos e setenta e cinco. Após examinarem toda a documentação apresentada, os Membros desse Conselho, são de Parecer favorável a que seja aprovada a presente Ata, que por todos os Membros desse Conselho foi assinada.

Belém (PA), 05 de maio de 1.976

LUIZ MARTINS VARELLA

ALMIR LIMA PEREIRA

CPF : 003811102-06

CPF : 002365432-53

CPF : 000142142

(Ext. — Reg. n. 1.824 — Dia : 10.04.76)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.**ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. C.G.C. MF N. 04913711, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1976.**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Instituição, à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, no sexto (6.º) andar, Belém-Pará, às 11 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S. A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença de Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, os quais, por solicitação do Diretor-Presidente do Banco, aclamaram para dirigir a reunião o Sr. Hélio Antônio Mokarzel, representante do Governo do Estado do Pará, o qual assumindo a direção dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretário, respectivamente, os acionistas Sr. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho, e D. Sonia Violeta Guimarães da Silva, que tomaram assento à mesa. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário a leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de 04.09 e 12 de março do ano em curso; no jornal "O Liberal", edições de 28 de fevereiro, 04 e 12 de março do corrente ano e no jornal "A Província do Pará", edições de 29 de fevereiro, 09 e 12 de março do ano fluente, o que foi feito nos seguintes termos: "BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. CGC n. 04913711 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Pelo presente, ficam convocados os acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia (18) dezoito de março de 1976, às 11 (onze) horas, na sede da Instituição, situada à Travessa Padre Prudêncio n. 154, ocasião em que deverão ser apreciados os seguintes assuntos: 1. proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal sobre alteração dos estatutos sociais, com vistas à criação da Carteira de Desenvolvimento e outras providências, para efeito de posterior decisão do Banco Central do Brasil; 2. ratificação de medidas adotadas pela Diretoria; 3. o que ocorrer. Belém, 26 de fevereiro de 1976. Ass) JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO — Presidente ALDIRO COSTA CAVALCANTE — Diretor ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU — Diretor ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Diretor". Prosseguindo, solicitou o Sr. Presidente ao primeiro Secretário a leitura da Proposta da Diretoria concernente ao assunto constante do 1.º item do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Presidência Of. n. 76/052. Belém (Pa), 15 de março de 1976. Senhor Conselheiro, A Diretoria do Banco do Estado do Pará S. A. está convocando, para o dia 18 do corrente, às onze horas, uma reunião extraordinária da Assembléia Geral de Acionistas para tratar dos assuntos a seguir relacionados e justificados: 1.1. — Proposta da Diretoria sobre alteração dos estatutos sociais, com vistas à criação da Carteira de Desenvolvimento e outras providências para efeito de posterior decisão do Banco Central do Brasil. Justificativa: A direção deste Banco vem desenvolvendo grandes esforços na busca dos objetivos preconizados nas Diretrizes de Ação do Governo — 1975/79, inclusive acelerando as medidas a situá-lo no seu múltiplo papel de Agente Financeiro do Governo, de Banco Comercial e de propulsor do desenvolvimento econômico do Estado. Todavia, sob o último aspecto a atuação tem sido meramente supletiva pela ausência de uma Carteira Especializada e principalmente pela

falta de recursos específicos e em volume substancial compatíveis. Foi pleiteada ao Banco Central a autorização para a implantação da Carteira de Desenvolvimento, estando pendente de decisão do Conselho Monetário Nacional. A aprovação da medida permitirá sejam repassados para o Banco através da referida Carteira, recursos em montante superior a Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) para aplicação em financiamento de empreendimentos voltados para o processo de desenvolvimento a longo prazo. A alteração estatutária que ora pleiteamos tem por objetivo ganhar tempo, e somente entrará em vigor após a aprovação da medida pelo Banco Central do Brasil. Não se constituirá em criação de mais um cargo de Diretor, pois, se assim fosse, elevaria as despesas administrativas. Nossa intenção é reformular basicamente o artigo 22 que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 22** — os serviços do Banco ficam distribuídos nas seguintes Diretorias: a) Diretoria de Crédito Geral; b) Diretoria de Crédito Especializado c) Diretoria de Administração. § 1.º — Subordinada à Diretoria de Crédito Especializado manterá o Banco, na forma da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil, uma Carteira de Desenvolvimento. Outras alterações serão processadas nos estatutos, somente para compatibilizar a alteração conforme nova redação em anexo: **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — Presidência Anexo do Ofício n. 76/51, de 15.03.76 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PROPOSTA PELA DIRETORIA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18.03.76, A VIGORAR APÓS A APROVAÇÃO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL.** 1. O Parágrafo Primeiro do art. 8.º passará a ter a seguinte redação: **Art. 8.º — Parágrafo Primeiro** — As atividades do BEP no campo do desenvolvimento econômico, através da Carteira de Desenvolvimento vinculada à Diretoria de Crédito Especializado, serão desenvolvidas com recursos especiais, inclusive de repasses proporcionados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco da Amazônia S. A., Banco do Brasil S. A. e SUDAM com os quais procurará articular-se. 2. O artigo 22 passará a ter a seguinte redação: **Artigo 22** Os serviços do Banco ficam distribuídos nas seguintes Diretorias: a) Diretoria de Crédito Geral; b) Diretoria de Crédito Especializado; c) Diretoria de Administração. **Parágrafo Primeiro** — Subordinada à Diretoria de Crédito Especializado manterá o Banco, na forma da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil, uma Carteira de Desenvolvimento. **Parágrafo Segundo** — Os depósitos a curto prazo só poderão ser destinados às operações de Crédito Geral e de Câmbio. A Diretoria de Crédito Especializado utilizará, em suas operações, os seguintes recursos: a) parte livre dos fundos próprios que lhe for atribuída no orçamento do Banco; b) os créditos do Fundo Especial de Desenvolvimento (FUNDESP); c) recursos decorrentes de repasses proporcionados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco da Amazônia S. A., Banco do Brasil S. A. e SUDAM; d) outros recursos que venham a ser captados para esse fim específico. 3. O item 3 do artigo 24 passará a ter a seguinte redação: "designar a Diretoria em que deverá servir cada Diretor". Terminada a leitura, foi lido, também, o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, mais adiante transcrito; em sequência o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria. Pediu a palavra o Sr. Presidente do Banco, Dr. João Elias Nazaré Cardoso, que prestou maiores esclarecimentos aos Srs. Acionistas presentes, mostrando as vantagens que trará para a região a criação da Carteira de Desenvolvimento. Ato seguido, usou da palavra o acionista Dr. Saint Clair Leôncio Martins que louvou a iniciativa da Diretoria do Banco propiciando ao mesmo um largo passo para o desenvolvimento econômico do Estado. Posta em votação a matéria, foi a mesma aprovada

por unanimidade ficando a Diretoria autorizada a adotar as medidas necessárias para a aprovação e instalação da Carteira de Desenvolvimento. Em seguida, o 1.º Secretário procedeu à continuação da leitura da proposta da Diretoria atinente ao 2.º item do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "1.2. — Ratificação de medidas adotadas pela Diretoria: 1.2.1 — Transferência de Cr\$ 3.890.035,35 (três milhões oitocentos e noventa mil trinta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos) da rubrica "Fundo de Reservas Especiais — Para Aumento de Capital" para o "Fundo de Reservas Especiais — para Prejuízos Eventuais". **Justificativa:** Por ocasião do encerramento do Balanço do 1.º semestre do exercício de 1975, o Banco Central do Brasil determinou fossem adotadas uma série de providências no sentido de sanar o ativo, compensar prejuízos que vinham de exercícios anteriores e retificar receitas. A fórmula encontrada para cumprimento daquelas determinações sem que o Balanço apresentasse resultado negativo, com graves prejuízos para a imagem do Estabelecimento, foi de utilizar para débito direto o saldo destinado a "Prejuízos Eventuais" e como este fosse insuficiente, procedemos ainda de acordo com o Banco Central a transferência para a qual estamos solicitando a aprovação da Assembléia Geral. 1.2.2 — Homologação do donativo concedido à Associação Desportiva e Social dos Funcionários do BEP — Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). **Justificativa:** A ASBEP é uma associação criada para congregar os funcionários do Banco do Estado do Pará, fazendo a parte social e recreativa, o que importa em dizer é o ponto de reunião de maior identificação entre os servidores do BEP e de suas respectivas famílias. A Diretoria do Banco cabe, indiscutivelmente, prestigiá-la e na medida do possível, fornecer-lhe sempre melhores condições para que possa, a contento cumprir a sua finalidade. Em assim sendo, já em junho de 1973, a então Diretoria do BEP decidiu adquirir um terreno para doá-lo à ASBEP, tendo para a assinatura do contrato de compra e venda, designado uma comissão, formada pelos Chefes de Departamento de Pessoal e Patrimônio, Departamento de Crédito Geral e Divisão de Pessoal, representando a ASBEP, uma vez que esta ainda não dispunha de personalidade jurídica. O terreno foi adquirido por Cr\$ 170.000,00, em nome dos funcionários que compunham a comissão e não, como deveria ser, em nome do Banco, que depois, então procederia à doação. Aliás, o próprio titular da antiga Carteira de Administração entendera que a compra fora feita em nome do Banco ao emitir o parecer n. 014/75 de 22.02.75, em que propunha a "transferência senhorial do imóvel, para que a ASBEP o possuía como seu". A atual Administração desta Casa, em maio de 1975, foi despertada para o fato de existir na rubrica "Devedores e Credores Diversos — País" o valor correspondente à compra Cr\$ 170.000,00 — conta essa como se sabe de utilização meramente transitória, não podendo portanto, ficar pendente por tão longo tempo. A forma equivocada com que se processou a aquisição do terreno, foi a causadora da pendência até àquela altura existente. A atual Administração desta casa, reconhecendo a justeza da intenção da ex-Direção do BEP, resolveu, em sessão de 10.06.75, apreciando o Voto DIRAD 75/036 de 05.06.75, considerar o valor de Cr\$ 170.000,00, como doação à ASBEP de verba destinada à compra do imóvel. Da decisão acima é que vimos, agora, pedir a referenda dessa Assembléia Geral. 1.2.3 — Homologação de contrato de locação de imóvel destinado à residência do Presidente do Banco cujas despesas no ano de 1975 somaram Cr\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil novecentos e dez cruzeiros). Propõe-se que a Diretoria fique autorizada a celebrar contrato de locação de imóveis destinados a residência do Presidente e Diretores não domiciliados nesta Capital a quando da sua eleição. **Justificativa:** A prática é adotada por outros organismos

inclusive na esfera federal e é uma forma de conseguir atrair técnicos de outras áreas, uma vez que os honorários pagos não são muito competitivos". Em seguida o Sr. 1.º Secretário procedeu à leitura do Ofício Presidência n. 76/053, datado de 15 de março de 1976, referente ao 2.º item do Edital de Convocação. "Senhor Conselheiro, Em aditamento ao nosso ofício n. 76/052, desta data, vimos colocar à consideração de V. Sa., mais um assunto a ser objeto de apreciação por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 do corrente, no item "Ratificação de Medidas Adotadas pela Diretoria", a saber: — Ratificação de indenização de despesas referentes a remunerações pagas pelo Banco Central do Brasil ao Presidente deste Banco Sr. João Elias Nazaré Cardoso. **Justificativa:** — Quando do convite formulado pelo Excelentíssimo Governador do Estado para que o mesmo aceitasse a Presidência do Banco, "sic" estabelecido, com a devida concordância do Banco Central do Brasil, que ele continuaria percebendo por aquele Estabelecimento, porém o BEP faria a indenização das despesas. Ocorre que os honorários e a ajuda de custo, fixados pela Assembléia Geral Ordinária de 05.03.75, são inferiores aos valores recebidos através do Banco Central do Brasil, conforme se demonstra abaixo, havendo conseqüentemente a necessidade de ratificação da despesa excedente: — Despesas indenizadas ao Banco Central do Brasil e contabilizadas como honorários e encargos sociais, inclusive gratificação especial referente ao 2.º semestre de 1975, contabilizada em janeiro de 1976 Cr\$ 299.399,54 — Honorários e representação devidos na forma da Assembléia Geral Ordinária de 05.03.75 Cr\$ 133.606,84 — Diferença a ratificar Cr\$ 165.792,70. Pelo acima exposto, solicitamos emita seu parecer para efeito de encaminhamento à apreciação dos Srs. Acionistas, certos de que as medidas objetivaram o maior interesse do Banco. Valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Sa. os nossos protestos de estima e consideração. Saudações Ass) João Elias Nazaré Cardoso — Presidente. Em seguida o 1.º Secretário procedeu à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, como segue. "Examinamos a matéria constante da pauta da Assembléia Geral Extraordinária de acionistas convocada pela Diretoria do Banco do Estado do Pará S. A. para o dia 18 do corrente e julgamos que as medidas já adotadas e propostas atendem os interesses do Estabelecimento e merecem sejam aprovadas. Belém (PA), 15 de março de 1976, CONSELHO FISCAL Ass) EDMUNDO MOURA, HENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO, JOÃO MARIA FREIRE VASCONCELOS CHAVES". Terminada a leitura foi a matéria colocada em discussão; não havendo quem se manifestasse, foi posta em votação e aprovada por unanimidade a ratificação solicitada pela Diretoria. Continuando o Sr. 1.º Secretário procedeu à leitura da Proposta da Diretoria concernente ao 3.º item do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "1.3 — O que ocorrer: — Neste item pretende-se retificar os nomes dos membros do Conselho Fiscal, Srs. João Maria Freire Vasconcelos Chaves e Benedito Euclides Meira Coelho de Souza, respectivamente efetivo e suplente que figuram com grafia errada na Ata da Assembléia Geral na qual foram eleitos. Pelos motivos acima, vimos solicitar o parecer desse Conselho Fiscal para quanto às medidas propostas que seja submetido à Assembléia Geral de Acionistas, certos de as mesmas têm por objetivo os altos interesses do Banco e maior respaldo para o desenvolvimento econômico do Estado. Valemo-nos do ensejo para apresentar a V. Sa. os nossos protestos de estima e consideração. Ass) JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO — Presidente — Anexo 1/2". Terminada a leitura, foi a matéria concernente à retificação de nomes no Conselho Fiscal colocada em discussão, votação, sendo aprovada por unanimidade. Ato seguido, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso.

Pronunciou-se o Presidente da Assembléia, na qualidade de representante do Estado do Pará, agradecendo a sua escolha para presidir os trabalhos e endossou as palavras proferidas pelo acionista Saint Clair Leôncio Martins quanto à implantação da Carteira de Desenvolvimento e dizendo da sua admiração pela brilhante atuação da atual Diretoria não medindo esforços para o maior engrandecimento do Banco do Estado do Pará S. A. Em seguida suspendeu os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual reiniciada a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, indo assinada pela Mesa e demais acionistas.

A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral do Banco do Estado do Pará S. A.

Belém (Pa), 18 de março de 1976.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Presidente

ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
1.º Secretário

SONIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA
2.º Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1.º OFÍCIO
Reconheço as firmas supra de Hélio Antônio Mokarzel e Sonia Violeta Guimarães da Silva.
Belém, 30 de março de 1976
Em testemunho M. M. M. da verdade
MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.
Belém, 31 de março de 1976.
em test. a) Ilegível da verdade
a) Ilegível — Esc. Aut.
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT — Autenticação — Autêntico esta cópia que conferi com original, dou fé.
Belém, 08 de abril de 1976
a) Ilegível — Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA
Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 07.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 567/76 a 1.ª via da presente Ata, de Banco do Estado do Pará S. A.
Belém, 07 de abril de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1865—Dia—10.04.76)

SOTEAÇO — ESTRUTURAS EM AÇO S.A.

C.G.C. — 04.924.106/0001-32
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31.12.1975. Ficando ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém (PA), 30 de janeiro de 1976.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Transcrito as fls. n. 227/8 do Diário N C R n. 2
— A T I V O —

DISPONÍVEL:

Caixa	46.921,92	
Bcos. c/Movimento	32.883,02	79.804,94

REALIZÁVEL, A LONGO PRAZO:

Almoxarifado — Materiais	1.512.143,49	
Duplicatas a Receber	1.368.317,18	
Notas Fiscais a Receber	621.473,98	
	<u>3.501.934,65</u>	

REALIZÁVEL, A CURTO PRAZO:

Cauções Diversas	5.719,36	3.507.654,01
------------------------	----------	--------------

IMOBILIZADO:

Imobilizações Técnicas	1.558.329,69	
Reavaliação — Dec. Lei 1302/73 ..	765.294,02	
Imobilizações Financeiras	44.753,00	2.368.376,71

PENDENTE:

Insuficiência de Deprec. — Port.		54.017,07
52,74		

COMPENSAÇÃO:

Ações Cauçionadas	300,00	
Seguros em Vigor	476.552,41	
Depósitos — PIS	63.150,88	540.003,29
	<u>Cr\$ 6.549.856,02</u>	

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL, A CURTO PRAZO:

Fornecedores	590.029,62	
Bcos. c/Descontos	438.209,26	
Títulos a Pagar	88.054,75	
Contas a Pagar	26.634,92	
Impostos a Recolher	219.290,88	
Empréstimos dos Sócios	57.397,32	
Empréstimo c/Garantida - INPS	39.832,47	

1.459.449,22

EXIGÍVEL, A LONGO PRAZO:

Financiamentos Diversos	152.711,33	1.612.160,55
-------------------------------	------------	--------------

NAO EXIGÍVEL:

Capital Social	2.116.370,00	
Reservas e Fundos	1.802.229,92	
Provisão p/Devedores Duvidosos	59.693,73	3.978.293,65

PENDENTE:

Recebimentos Antecipados		419.398,53
--------------------------------	--	------------

COMPENSAÇÃO:

Caução da Diretoria	300,00	
Apólices de Seguros	476.552,41	
Programa de Integração Social	63.150,88	540.003,29
— PIS		

Cr\$ 6.549.856,02

Importa o presente Balanço Geral em: (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Dois Centavos) Cr\$ 6.549.856,02, cuja exatidão conferimos e confirmamos.

Belém (PA), 31 de Dezembro de 1975.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM 31.12.75

— D É B I T O —	
Apuração de Resultado	209.506,00
Despesas Administrativas	358.314,04
Despesas Tributárias	33.873,11
Despesas Financeiras	125.202,84
Fundos de Depreciações	72.380,92
Correção Monetária das Depreciações	26.922,52
Provisão p/Devedores Duvidosos	59.693,73
Reserva Legal	42.853,00
Saldo a Disp. da Assemb. dos Acionistas ..	814.293,04

Cr\$ 1.743.044,20

— C R É D I T O —	
Receitas Financeiras	1.529,78
Receitas Diversas	90.435,60
Provisão p/Devedores Duvidosos — Reversão ..	30.801,64
Resultado do Exercício Industrial	
Lucro Apurado n/conta	1.620.277,18

Cr\$ 1.743.044,20

Importa a presente Demonstração em: (Hum Milhão, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Quarenta e Quatro Cruzeiros e Vinte Centavos) Cr\$ 1.743.044,20; cuja exatidão conferimos e confirmamos.

Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1975.

aa) **ARTHUR DOS SANTOS MELLO**

Diretor Administrativo

CPF. 000543722

CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE

Diretor Comercial

CPF. 000543802

NELSON BRITO CARDOSO

T. Cont. CRC (PA) 2147

CPF. 002238402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1975, e considerando a exatidão dos mesmos, somos de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 04 de Fevereiro de 1976.

aa) **ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO****TURIANO LINS PEREIRA FILHO****FERDINANDO TELLES SIROTHEAU CORREA**

(Ext. — Reg. n. 1.851 — Dia: 10/04/76).

A. PINHEIRO PAPELARIAS S. A.

C.G.C. 04923629/0001-64

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da A. Pinheiro Papelarias S. A., realizada no dia 13 de fevereiro de 1976.

As dezessete horas do dia treze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis nesta cidade de Belém do Pará, em sua nova sede social à Trav. Padre Eutiquio, n. 225, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de A. Pinheiro Papelarias S. A., representando mais de 2/3 do Capital Social, conforme se verifica pelo livro de presença convocada que foi para deliberarem sobre os motivos de-

clarados em sua publicação do DIÁRIO OFICIAL de 31 de Janeiro, 3 e 5 de Fevereiro deste ano de 1976 redigido nos seguintes termos: A. Pinheiro Papelarias S. A. — C.G.C. 04923629/0001-64. Convocação — Convidamos os Senhores acionistas de A. Pinheiro Papelarias S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 13 de fevereiro entrante, às 17 horas, em sua sede social à Travessa Padre Eutiquio, n. 225, para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; b) Eleição dos membros da Diretoria para o período 1976/1980 e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1976/1978 e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Belém, 26 de janeiro de 1976. A. Pinheiro Papelarias S. A. — Manoela Sofia Santana — Diretora Administrativa. Assumiu a presidência o acionista Alfredo Tavares Pinheiro, que para secretariar convidou a acionista Manoela Sofia Santana. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos informando que, a Assembléia fôra convocada para deliberarem sobre os assuntos declarados nas publicações, e assim pediu à secretária que procedesse a leitura dos editais os quais foram publicados no DIÁRIO OFICIAL de 31/1, 3 e 5/2/76. Finda a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que a edição do DIÁRIO OFICIAL de 14 de janeiro último, com antecedência legal havia sido publicado o aviso de terem sido colocados à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940, que é do seguinte teor: A. Pinheiro Papelarias S. A. — Comunicação — Comunicamos aos Srs. Acionistas, estarem à sua disposição, dentro das horas do expediente, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 263, todos os documentos relacionados com o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 08 de janeiro de 1976. Antonio Joaquim da Silva Moura — Diretor Comercial — CPF 004567992 — Pelo que a Assembléia regularmente convocada, podia passar a deliberar sobre a matéria da ordem do dia. A seguir o Senhor Presidente solicitou a Secretária que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975, documentos estes também publicados no DIÁRIO OFICIAL de 17 de janeiro deste ano de 1976. Terminada a leitura o Sr. Presidente submeteu ditos documentos a discussão e, como ninguém se manifestasse foram eles postos em votação e aprovados por unanimidade, tendo o Sr. Presidente, em face desse resultado, declarado aprovadas as contas e atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício de 1975. A seguir teve lugar a apresentação dos nomes das pessoas que deveriam compor a Diretoria para o exercício de 1976 a 1980 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o biênio de 1976 a 1978 e consequente eleição, com a fixação das respectivas remunerações. Feita a apuração dos votos verificou-se a reeleição de todos os membros que já compunham a Diretoria Senhores Alfredo Tavares Pinheiro, para o cargo de Presidente com os honorários de Cr\$ 15.000,00 mensais; Antonio Joaquim da Silva Moura, para o cargo de Diretor Comercial com os honorários de Cr\$ 4.500,00 mensais; Maria Clara Carvalho Pinheiro, para o cargo de Diretor Superintendente com os honorários de Cr\$ 7.500,00 mensais e Manoela Sofia Santana, para o cargo de Diretor Administrativo, com os honorários de Cr\$ 4.500,00 mensais e para membros efetivos do Conselho Fiscal, também a reeleição dos Senhores Dilermando Guedes Cabral, Paulo Mota de Castro e Alberto Lima da Silva, com a remuneração per-capita de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais e para suplentes do Conselho Fiscal os Senhores Antonio Nicolau, Renato Chalú Pacheco e Car-

los Augusto da Silva Costa. O Senhor Presidente a seguir pôs à disposição dos presentes a palavra e como ninguém fizesse uso da mesma e nada mais houvesse a discutir, foi a sessão suspensa por tempo suficiente a ser lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme, sendo aprovada por unanimidade e vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Transcrito no livro próprio às fls. 47 a 49.
Belém, 13 de fevereiro de 1976

a) MANOELA SOFIA SANTANA — CPF 001078832

ALFREDO TAVARES PINHEIRO — CPF 090319412

MARIA CLARA C. PINHEIRO — CPF 000319332

ALBERTO LIMA DA SILVA — CPF 000318442

VICTOR M. PELAEZ — Contador — CRC — 002
CPF — 002928422

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — 3o. Ofício de Notas
Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade
Belém, 11 de março de 1976.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).
Belém, 11 de março de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos — Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA
Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 06.04.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 56176 a 1a. via da presente Ata de A. Pinheiro Papelarias S. A.
Belém, 06 de abril de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1850—Dia—10.04.76)

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO PECUÁRIA

C. G. C. n. 04.965.992/0001-42

RELATÓRIO DA DIRETORIA

PREZADOS SENHORES AÇONISTAS: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., os resultados das operações do exercício de 1975, constantes do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, deixando à disposição em nosso escritório, todos os documentos necessários e quaisquer informações, para o esclarecimento das contas ora apresentadas. Belém, 17 de março de 1976. Ass. A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31.12.1975

ATIVO — IMOBILIZADO: Terras Cr\$ 900.000,00 — Pastagens Cr\$ 2.629.230,97 — Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 943.935,28 — Instalações Pecuárias Cr\$ 741.128,98 —

Construções Cíveis Cr\$ 1.868.053,78 — Veículos Cr\$ 254.864,35 — Máquinas e Motores Cr\$ 3.490.717,84 — Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 536.631,24 — Móveis e Utensílios Cr\$ 58.451,42 — Gado de Cria Mestiço Cr\$ 6.875.836,56 — Animais de Trabalho Cr\$ 54.269,24 — Estudos e Projetos Cr\$ 995.254,84 — Correções Monetárias Cr\$ 3.965.905,21 — TOTAL Cr\$ 23.314.279,71 — REALIZAVEL — Contas Correntes Cr\$ 107.854,39 — Contas a Receber Cr\$ 1.777.273,13 — Mercadorias do Armazem Cr\$ 202.809,54 — Rebanhos: Suíno Cr\$ 1.609,50 — Ovino Cr\$ 2.140,54 — Captial a Realizar Cr\$ 7.477.934,00 — A Subscrever — TOTAL Cr\$ 9.569.621,10 — DISPONÍVEL: Caixa e Bancos Cr\$ 165.476,72 — RESULTADO PENDENTE: Despesas Pré-Operacionais Cr\$ 7.519.401,34 — TOTAL GERAL DO ATIVO: Cr\$ 40.568.778,87.

PASSÍVO — NÃO EXIGÍVEL: Capital Autorizado — Ações Preferenciais: Integralizadas Cr\$ 14.133.738,00 — A Integralizar Cr\$ 7.477.934,00 — Ações Ordinárias: Integralizadas Cr\$ 8.388.328,00 — TOTAL Cr\$ 30.000.000,00 — Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 3.965.905,21 — EXIGÍVEL: Contas Correntes Cr\$ 3.465.861,85 — Contas a Pagar Cr\$ 5.300,00 — Fornecedores Cr\$ 10.015,98 — Salários e Gratificações a Pagar Cr\$ 40.415,49 Bancos C/Financiamento Cr\$ 3.062.516,00 — Previdência Social a Recolher Cr\$ 4.073,12 — Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 13.158,91 — PIS s/ Faturamento Cr\$ 1.532,31 — TOTAL Cr\$ 6.602.873,66 — TOTAL GERAL DO PASSÍVO Cr\$ 40.568.778,87.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1975

DÉBITO: Custo dos Rebanhos Cr\$ 266.517,55 — Custo das Vendas Cr\$ 290.028,31 — Ajuste de Inventário — Mercadorias Cr\$ 13.527,64 — Despesas Administrativas Cr\$ 2.434.325,14 — Despesas Financeiras Cr\$ 190.525,66 — Despesas Eventuais Cr\$ 53.471,44 — TOTAL Cr\$ 3.248.395,94
CRÉDITO: Vendas Realizadas Cr\$ 329.553,61 — Receitas Financeiras Cr\$ 4.206,23 — RESULTADO PENDENTE: Despesas Pré-Operacionais Cr\$ 2.914.636,10 — TOTAL Cr\$ 3.248.395,94.

Belém, 17 de março de 1976 ABRAHAM KASINSKI —
Diretor-Presidente — BORIS BERNARDO KASINSKI —
Diretor Vice-Presidente — MAURICIO GRINBERG —
Diretor Vice-Presidente — VIRGILIO MONTEIRO JOSÉ — TC —
CRC 185 IS — PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO PECUÁRIA", de acordo com as Normas Sociais e Estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros & Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas. Belém, 17 de março de 1976.
aa) ALMIR VESPA, LUIZ PAULO ESTEVES FALEIRO e
NILSON GUIGUER.

(T. n. 24747. Reg. n. 1846—Dia—10.04.76)

CURUÁ AGROPECUÁRIA S. A.

CGC — MF. 04.978.508/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Dando cumprimento às disposições estatutárias legais apresentamo-lhes o BALANÇO GERAL, e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, encerrados em 31 de dezembro de 1976, bem como o parecer do CONSELHO FISCAL, achando-se à disposição de V. Sas. em nossa sede social, onde também serão prestadas as informações que se fizerem necessárias.

Belém, 10 de março de 1976.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Terras	328.572,00	Capital Autorizado	2.200.000,00
Pastagens	11.111,00	Reserva de Depreciação	15.062,92
Obras de Infra-Estrutura	166.281,71	Reserva de Correção Monetária	239.994,14
Instalações Pecuárias	307.549,31		2.455.057,06
Construções Cíveis	333.120,27		
Veíc. Máq. Aparelhos e Equipamentos	94.365,06		
Móveis e Utensílios	9.434,00	EXIGÍVEL	
G a d o	23.720,00		
Estudos e Projetos	168.624,35	Contas Correntes Diretoria	407.126,83
Correção Monetária	239.994,14	Contas Correntes Diversas	11.626,15
	1.682.771,84	Contas a Pagar	14.719,78
		Obrig. Trib. à Recolher	7.786,60
		Bancos Conta Financiamento	40.000,00
			481.259,36
REALIZAVEL			
Almoxarifado	10.480,36		
Contas Capital a Realizar	135.692,00		
	146.172,36		
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos	5.692,74		
RESULTADO PENDENTE		COMPENSAÇÃO	
Lucros e Perdas	1.099.892,78		
Depr. da Correção Monetária à Amortizar	1.786,70	Caução da Diretoria	200,00
	1.101.679,48		
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	200,00		
	Cr\$ 2.936.516,42		Cr\$ 2.936.516,42

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
Saldo anterior	570.993,25	Resultado apurado nos Exercícios anteriores	570.993,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Despendidas no exercício tais como: Ordenados e Gratificações, Combustível, e Lubrificantes, Despesas de Viagens, Custeio da Sede, Assistência Técnica e outras	506.640,81	Receitas Diversas	49,30
DESPESAS FINANCEIRAS:		Resultado apurado neste exercício	528.899,53
Despendidas no Exercício tais como: Bancárias, ISOF Juros e Comissões	22.308,02		
	528.948,83		
	Cr\$ 1.099.942,08		Cr\$ 1.099.942,08

CURUÁ AGROPECUÁRIA S.A.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, que soma tanto no seu Ativo como no seu Passivo, a importância de Cr\$ 2.936.516,42 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Balém, 10 de março de 1.976.

HELIO EUGENIO SACCHI — Diretor-Presidente OLAVO SACCI — Diretor Executivo

ROBERTO CARLOS CLEMENTINO
Técnico em Contabilidade — CRC—272—IS—PA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado os livros e documentos referentes ao BALANÇO GERAL, e a CONTA DE LUCROS & PERDAS, do exercício de 1.975, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que são favoráveis à aprovação pelos senhores acionistas.

Balém, 10 de março de 1.976.

RAUL FERNANDES MARINHEIRO HAROLDO ANHAIA LEITE JORGE RESCHETIN
(T. n. 24752 — Reg. n. 1877 — Dia: 10.4.76).

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZONIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—DISPONÍVEL		E—EXIGÍVEL	
Caixas	672,33	Obrigações trabalhistas a receber (INPS)	4.673,47
Bancos c/movimento	10.317,00	Obrigações tributárias a pagar (IRF e ISS)	3.578,20
Bancos c/vinculada (I)	661.811,55		3.251,57
	672.800,88		
B—REALIZÁVEL		F—RESULTADO PENDENTE	
Contas a receber	5.663,90	Saldo exercício anterior	100.205,37
Rendimentos de aplicações financeiras	3.295,33	Mensalidades	607.195,00
Títulos e Valores Mobiliários ..	144.953,32	Anúncios Jornal Amazônia ..	76.273,00
	153.911,65	Recuperação com Xerox	996,40
C—IMOBILIZADO		Recuperação com Escritório de Cuiabá (aluguel)	5.965,00
Móveis e Utensílios	78.519,57	Recuperação de despesas	17.493,96
Instalações	36.384,00	Rendimentos de aplicações financeiras	5.124,41
Biblioteca	1.059,80		713.047,77
	115.963,37	Despesas a Recuperar	5.663,90
D—RESULTADO PENDENTE		Receitas Diferidas	3.295,33
Aluguéis	14.400,00	Projeto de Mineralização:	
Editais e Atas	13.035,60		
Condução	3.758,05		
Correio	12.072,81		
Despesas com Escritório de Cuiabá	82.053,30		
Jornais e Revistas	4.230,50		
Impressão Boletim Informativo	7.120,80		
Impressão Jornal Amazônia ..	49.183,14		
Fretes	55,70		
Luz	4.553,50		
Material de Expediente	24.000,33		
Ordenados	90.864,71		
13.º Salário	13.014,15		
Prestação de Serviços:			
—Pré estudo Projeto de Mineralização	55.636,00		
—Associação	137.623,22		
Impostos e Taxas (INPS, FGTS, IRF, ISS e PIS)	47.408,35		
Condomínio	13.200,00		
Telefone	21.601,92		
Telegramas	13.527,47		
Malote	4.076,00		
Xerox	25.837,43		
Despesas com Homenagens ..	27.524,00		

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DA AMAZÔNIA

Despesas Gerais	9.113,40	Recurso (I)	1.000.000,00
Projeto de Mineralização:			
Despesas (I)	346.675,62	Recurso (II)	200.000,00
Despesas (II)	67.309,84		
	1.087.877,24	TOTAL DO PASSIVO	2.030.553,14
TOTAL DO ATIVO	2.030.553,14		

São Paulo, 03 de março de 1976

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES

Presidente

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI

Vice-Presidente

JOSE DOS SANTOS FRANÇA

Téc em Contabilidade — CRC-71.986-S.P.

RUBENS KRAKAUER

Diretor

HENRIQUE MEINBERG

Diretor

JOSE AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS

Diretor

JOSE CLAUDIO DE ABREU

Diretor

CARLOS DO AMARAL CINTRA

Diretor

JOSE APREU RIBEIRO LEME

Diretor

SERGIO ASSUMIÇÃO DE TOLEDO PIZA

Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Associação dos Empregados da Amazônia tendo examinado a escrituração e o Balanço, relativos ao exercício de 1975 e achando tudo em perfeita ordem são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

ANTONIO JOSÉ JUNQUEIRA VILELLA

CLÓVIS GALANTE

EDUARDO LACERDA DE CAMARGO

(Ext. — Reg. n. 1.861 — Dia: 10/04/76).

PAGRISA — Pará Pastoril
e Agrícola S.A.

C.G.C. — 05.459.177/0001

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril de 1.976, às 08:00 horas, em sua sede social no Km. 1565—BR—010, na Fazenda Pagrisa, no Município de Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) — Deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1975;
- 2) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

COMUNICADO: — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de

26.09.1940, relativos ao exercício de 1.975.

PAGRISA, 23 de março de 1.976.

VLADIMIR ZANCANER BASTO

Diretor - Adjunto

(Ext. — Reg. n. 1859 — Dias
08, 09 e 10.04.76)Telecomunicações do Pará
S/A.

TELEPARÁ

C.G.C.-MF n. 04.815.411/0001

Capital Autorizado Cr\$ 700.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 115.319.624,00
Capital Integralizado Cr\$ 115.319.624,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionista da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 (dezenove) do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) às 17 (de-

zesete) horas na sede da Empresa à Av. Presidente Vargas, 158 — 10o. andar, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, bem como Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição de Diretor;

c) destinação do resultado do exercício encerrado em 31.12.75;

d) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;

e) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

f) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 08 de abril de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dias 9, 10

e 13.04.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará
Termo de Convênio, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), cujo objetivo, é a realização de exames de análises clínicas, na forma que se segue:

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante, denominada SESPA, por seu titular, Dr. MANUEL AYRES, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), neste ato chamado de ENTIDADE, representado por seu Diretor-Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS, resolvem firmar o presente Convênio, o qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objetivo deste Convênio é a realização de exames de análises clínicas no Laboratório da SESPA aos servidores e funcionários da ENTIDADE.

CLAUSULA SEGUNDA: A ENTIDADE, se obriga a por à disposição da SESPA, o material permanente de laboratório de que dispõe o especificado na relação em anexo, do qual poderá dispor a SESPA, durante o tempo de vigência deste Convênio, inclusive prorrogações, material esse que deverá retornar ao poder da ENTIDADE, quando da rescisão deste Convênio, no estado em que se encontra.

CLAUSULA TERCEIRA: A ENTIDADE se obriga a colocar à disposição da SESPA, um Laboratorista, técnico de nível médio, o qual obedecerá as normas e regulamentos de trabalho desta, não cabendo à SESPA, em nenhuma hipótese, qualquer indenização que possa ser reivindicada pelo mesmo, ficando acertado desde logo, que em caso de não adaptação do referido laboratorista, aquelas normas e após a devida comunicação expressa, à ENTIDADE, será o mesmo substituído por outro de igual função, cedido pela ENTIDADE.

CLAUSULA QUARTA: A SESPA, obriga-se a efetuar os exames de análises clínicas a seguir relacionadas:

- V D R L, qualitativas
Hemoglobina
Fezes — Direta
Urina — Rotina
Teste de Gravidez
Pesquisas de BARR — Escarro, Cultura e Tipificação
Ulcerações — Bacilos de Hansen — Direta.

CLAUSULA QUINTA: A SESPA, se obriga a efetuar vinte (20) exames de análises clínicas diariamente aos servidores e funcionários da ENTIDADE, os quais serão realizados no Centro de Saúde mais próximo da residência dos beneficiários e fornecer gratuitamente os formulários apropriados à requisições desses exames.

CLAUSULA SEXTA: Qualquer dos convenientes poderá rescindir este Convênio desde que notifique a outra parte por escrito com antecedência de no mínimo trinta (30) dias, podendo, todavia, ser o mesmo alterado, no todo ou em parte, através de termos aditivos firmados entre as partes interessadas.

CLAUSULA SÉTIMA: Este Convênio terá duração de dois (2) anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do

Estado, prorrogável por igual período no caso de silêncio entre as convenientes, os quais elegem o Fôro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para conhecer qualquer demanda que tenha como referência este Convênio.

E, por estarem de acordo as partes convenientes, lavrou-se este Convênio em cinco (5) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelos representantes das partes e duas (2) testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 27 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS — Diretor-Geral DER-PA.

T e s t e m u n h a s :

aa) ILEGÍVEIS.

(Ext. — Reg. n. 1874 — Dia 10.04.76)

**Superintendência Nacional
do Abastecimento (SUNAB)
DELEGACIA REGIONAL
NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA DEPA N. 298, DE 05
DE ABRIL DE 1976

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria

SUPER N. 10, de 09 de março de 1976, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de maior demanda do produto, por parte do público consumidor,

R E S O L V E :

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos, no atacado e no varejo, para venda de peixes, crustáceos e mariscos no período compreendido entre zero hora do dia-11 de abril a zero hora do dia 18 de abril de 1976:

Peixe Fresco ou Congelado — Por Quilo	ATACADO		VAREJO	
	Cr\$		Cr\$	
CLASSE ESPECIAL				
— Boca Torta, Cavala, Cherne, Filhote, Garopa, Pargo, Pescada Branca, Sirigado	8,00		10,00	
— Enxova, Camorim	9,00		11,00	
— Tucunaré, Pescada Amarela	10,00		12,00	
1a. CLASSE				
— Curimatã, Dourada, Serra, Tambaqui	5,00		7,00	
— Corvina Amarela, Corvina Branca, Curimã, Pescada Branca A. D. e Tainha	8,00		10,00	
2a. CLASSE				
— Gurijuba	4,00		6,00	
— Xaréu, Pescadinha, Surubim	5,00		7,00	
— Pirapema, Apapá, Cará-Açu, Pacú, Peixe Galo	6,00		8,00	
3a. CLASSE				
— Beljúpí-Pirá	4,00		5,00	
— Piramutaba	4,00		5,50	
— Aracú, Apapá, Corvina-Gó, Cará Branco, Jaraquí, Mero, Pratiqueira, Sarda Grande, Sardinha Grande, Pirapitinga	5,00		6,50	

4a. CLASSE		
— Mapará	4,00	5,50
— Arraia, Acaraí, Aruanã, Bagre, Bandedeirado, Bacú, Cação, Coró ou Peixe Pedra, Cachorro de Padre, Cangatá, Cambeua, Espardate, Fofoca, Jejú, Mandií, Piaba, Piranha, Parú, Pacamão, Tamuatá, Traira, Timbira, Uratinga	3,00	4,50
— Branquinha	2,00	3,50
CARANGUEJO		
— Pequeno por unidade, até	—	0,60
— Grande por unidade, até	—	1,00
SIRI		
— Por unidade, até	—	0,80
CAMARÃO DE AGUA DOCE		
— Frito ou salgado, por quilo, até	8,00	9,00
— Fresco, por quilo, até	9,00	10,00
CAMARÃO SECO, TIPO MARANHÃO (com cabeça)		
— Pequeno, por quilo, até	—	25,00
— Médio, por quilo, até	—	33,00
— Grande, por quilo, até	—	50,00
CAMARÃO SECO TIPO MARANHÃO (sem cabeça e sem casca)		
— Por quilo, até	—	27,00
CAMARÃO DE ALTO MAR (sem cabeça, congelado)		
— Pequeno, por quilo, até	30,00	35,00
— Médio, por quilo, até	40,00	45,00
— Grande, por quilo, até	45,00	50,00

PARÁGRAFO ÚNICO — Aos preços para varejo estabelecidos neste artigo, será permitido acrescer um cruzeiro (Cr\$ 1,00) por quilograma, quando o pescado for vendido limpo (descabeçado e eviscerado).

Art. 2º — Na venda do peixe congelado beneficiado ou peixe salgado, serão aplicados os preços estabelecidos no Art. 1º, para cada classe, acrescidos de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º — Os preços estabelecidos

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará

— ITERPA —

Gabinete da Presidência

CONVITE

Solicitamos o comparecimento ao Departamento Técnico deste Instituto de Terras, à Rua Farias de Brito, n. 56, Bairro de São Braz, no horário de 09:00 às 12:00 horas, dos requerentes ou seus

procuradores, deverão ser, obrigatoriamente, afixados nos locais de venda, em letras de algarismos de pelo menos 3 (três) centímetros de altura, em local visível e de fácil acesso e leitura, pelo comprador.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 05 de abril de 1976.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES

Delegado

(Ext. — Reg. n. 1867 — Dia 10.04.76)

procuradores, abaixo relacionados, a fim de receberem esclarecimentos sobre processos em fase de Título Definitivo:

Edgar Correa de Guamã — Antonio Torres de Bulhões — Ervino Gutzeit — Olintho Garcia de Oliveira — Ney Chlaverini — Geraldo Rocha Penteado — Roberto Cheavecini — Tomo Hiroso — Manoel Leão Teixeira — Manuel Merandolino Moreira — Carmen Lúcia Prudente — Zulmira de Souza Moraes — Walter Victorino Santana — Maria Augusta Prudente — João Batista dos Santos — Famiro Alves Leite — Orlando Domiciano da Silva — Divino José de

Moraes — Waldemar Biachi — Corina Martins Lima — Félix Urquiza Ferrandillo — Alfredo Tavares Pinheiro — Maria Helena da Mota Moraes — Oswald Apparecido Bertin — Eduardo de Moraes Urquiza — Maria da Conceição de Moraes — Maria José de Moraes Guilhot Nunes — Dário de Campos Costa — Carlos Alberto Prudente — Evani Capuzzo — Altino Tavares Pinheiro — Dalvin Alves Moreira e Walquiria Santos Prudente.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará, 31 de março de 1976.

Engº ELSON GONDIM PEREIRA — Chefe do Departamento Técnico.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

Gabinete da Presidência

CONVITE

Solicitamos o comparecimento ao Departamento Técnico deste Instituto de Terras, à Rua Farias de Brito, n. 56, Bairro de São Braz, no horário de 09:00 às 12:00 horas, dos requerentes ou seus procuradores, abaixo relacionados:

Angelo Fantin — Devair Emídio de Silva — Geraldo de Solto — Irineu Gonçalves G. Júnior — Idalino Libardoni — João Monteiro Borges — José Maria Ribeiro Pinto Marques — Luiz Antonio Acrosi — Maria Rita de Macedo — Nelson A. Echer — Norivaldo José Ziem — Osmar Baccar — Orlando Bessecatto — Pedro Durvalino Silvestre — Quirino Cláudio Echer — Quirino Guilherme Valduga — Roberto Figueiredo Melo Socum — Waldemar Cândido Machado — Waldemar Aida — Wilson Aida e Armindo Echer.

Belém, 31 de março de 1976.

Engº ELSON GONDIM PEREIRA — Chefe do Departamento Técnico.

Gen. ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 51/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor, Economista ANTONIO SOUSA TREVIA, Chefe da Divisão de Administração desta Autarquia, para substituir a Dra. MARGARDA MARIA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, Assistente Técnica do Setor de Material do Departamento Administrativo-Financeiro, membro da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria n. 02/75, de 26 de novembro de 1975, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 18 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA 53a/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor PAULO GUI-LHERME FIGUEREDO MOURA (Chefe da Divisão de Topografia), a se deslocar ao município de Conceição do Araguaia, no dia 20.03.76, e neste permanecer até o dia 22 do mesmo mês e ano, a fim de chefiar uma equipe de técnicos que realizarão vistoria em área de terra referente ao Proc. n. 11.259/76.

DETERMINAR que os Relatórios da referida missão sejam feitos em separados: Relatório do Chefe da Missão e Relatório dos Técnicos.

ATRIBUIR ao citado servidor 3 diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 19 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA 55/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ROLANDO CHALU PACHECO (Chefe da Seção de Ação Social), ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO (Ass. Técnico) lotados na referida Seção e SEVERINO SARAIVA SOBREIRA (Motorista) lotado no Dep. Técnico, para se deslocarem ao município de São Miguel do Guamá, no dia ... 23.03.76, onde os dois primeiros deverão efetuar inspeção, em trabalho que está sendo realizado pelo ITERPA, na fazenda "Rio Branco" naquele município.

ATRIBUIR aos citados servidores 1 (uma) diária nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 23 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 56/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor SEVERINO SARAIVA SOBREIRA (motorista) lotado no Departamento Técnico deste Órgão, a se deslocar ao município de Conceição do Araguaia, no dia 25 de março de 1976 e neste permanecer até o dia 03.04.76, servindo a missão chefiada pelo Major Rolando Chalu Pacheco, e designada pela Portaria n. 54/76 GAB. PRES, de 22 de março de 1976.

ATRIBUIR ao citado servidor 10 (dez) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 23 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 57/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ROLANDO CHALU PACHECO (Chefe da Seção de Ação Social), ARTUR TOURINHO NETO (Assistente Técnico) lotados na mesma seção e SEVERINO SARAIVA SOBREIRA (Motorista) lotado no Departamento Técnico a se deslocarem no dia 24.03.76, ao Município de Curuçá, na localidade denominada "Santo Antonio da Tijoca", onde os dois primeiros deverão efetuar inspeção de trabalho que está sendo realizado pelo ITERPA, naquela localidade, a citada viagem está prevista com duração de 1 (um) dia.

ATRIBUIR aos citados servidores 1 diária nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 23 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA 58/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO (Assistente Técnico) lotado na Seção de Ação Social, a se deslocar aos municípios de Abaetetuba, Mojú, Bujari e Barcarena, no dia

25 de março de 1976, e nestes permanecer pelo prazo de 4 dias, onde deverá solucionar a situação de ocupantes de determinadas áreas de terra neste município

ATRIBUIR ao citado servidor 4 (quatro) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 23 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA N. 61/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR a servidora KATIA MARLY LEITE MENDONÇA, secretária, lotada na Divisão de Processos Judiciais do Departamento Jurídico, a pedido da mesma, a partir do dia 26.03.76, e;

NOMEAR a Srta. VALMIRA GONDIM PARAGUASSÚ, para assumir o cargo supra citado, a partir da mesma data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 26 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

PORTARIA 64/76 — GAB. PRES.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores FRANCISCO ELI CARVALHO DE MELO (engenheiro agrônomo) e MIGUEL CECIM RASSY FILHO (agrimensor) lotados no Departamento Técnico, a se deslocarem ao Município de Marabá, no dia 31.03.76 e neste permanecerem até 6 de abril do mesmo ano, a fim de efetuarem vistoria "in loco" em área referente ao Proc. n. 03731/76 daquele município.

ATRIBUIR aos citados servidores 7 (sete) diárias nas bases vigentes.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 29 de março de 1976.

ANTONIO LINHARES DE PAIVA — Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1849 — Dia 10.04.76)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DESPACHO

De acordo com o parecer de fls. 43
a 45, da Procuradoria desta SPA, homo-

logo o direito da requerente Doralice Nogueira da Costa, beneficiária do ex-Segurado Pedro Flexa Alvares da Costa, matrícula 2.273.785, e autorizo o pagamento do Pecúlio Especial no valor total de Cr\$ 3.870,00 e Pensão Vitalícia de Cr\$ 322,50, de acordo com a alínea "d",

do artigo 30. da Lei 2373 de 12.03.1958. SPA, 16 de março de 1976. WALCKIRIA CUOCO MENEZES, matrícula 1.832.269, Superintendente SPA.

(Ext. Reg. n. 1880—Dia—10.04.76)

Governo do Estado do Pará

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

ATA DO TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DESENHISTA, DIAGRAMADOR E IMPRESSOR EM OFF-SET

Aos quatro (04) dias do mês de abril de mil, novecentos e setenta e seis (1976), na sede da Imprensa Oficial do Estado, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, às 03.00 horas, foram realizados os testes seletivos a fim de serem preenchidas as vagas para os cargos de Desenhista, Diagramador e Impressor em Off-set, na forma do disposto na Portaria n. 008 de 27.01.76, publicada no Diário Oficial n. 23.198 datado de 28 de janeiro do corrente.

Compareceram a fim de ser submetidos aos testes, os candidatos abaixo discriminados:

Desenhista — N.º de Inscrição: 02 — 04 — 06 — 07 — 08 — 09 — 11 — 12 — 13 — 14 — 16 — 19 e 20.

Diagramador — N.º de Inscrição: 10

Impressor em Off-set — N.º de Inscrição: 01 — 03 e 18.

Todos regularmente inscritos se apresentaram no horário marcado pela Comissão, designada na mencionada Portaria, cujos membros são: EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO — Presidente, ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS, Membro e RAIMUNDO NONATO MARQUES — Membro.

Os testes constaram de prova prática, tendo sido aprovados os seguintes candidatos:

DESENHISTA

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	Nome
01	19	GENILDO OLIVEIRA MOTA
02	16	ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SOUZA

03

13

JOSE MARIA PALHETA CARDOSO DE OLIVEIRA

04

08

RUY DEODORO RABELO

05

09

IVANILDO DA SILVA NUNES

DIAGRAMADOR

01

10

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA GUIMARAES

IMPRESSOR EM OFF-SET

01

18

HELIO NEVES DE SOUZA

02

03

RAIMUNDO HERMAN MACEDO DE ALBUQUERQUE

E nada mais tendo a constar, encerrei a presente Ata, que vai por mim Presidente e demais membros da Comissão, devidamente datada e assinada em duas vias de igual teor e forma.

Belém, 08 de abril de 1976

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Membro

RAIMUNDO NONATO MARQUES

Membro

Homologo:

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 992).

ANÚNCIOS

Amazônia Metalúrgica S/A.

AMETAL

C.G.C. 04.910.246/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da Amazônia Metalúrgica S/A — AMETAL, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, n.º 2779, nesta cidade, às 9 horas do dia 24 de abril de 1976, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aprovação das Contas do Exercício de 1975, Relatório da Diretoria;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1976;

c) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1976.

EDISON VIEIRA PEDRINHA

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1875 — Dias 9, 10 e 13 04.1976)

MADEIRAS GERAIS S. A.

C.G.C. 04.945.713/0001

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas de MADEIRAS GERAIS S. A. —

MAGESA, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 1976, às 18 horas, em sua sede social à rua Caspar Viana n.º 106, a fim de deliberarem sobre.

a) Autorização para alienação de bem patrimonial da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Belém, 08 de abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1881—Dias—10, 13 e 14/4/76)

Affonso Freire Engenharia e Administração S. A.

C.G.C. — 04924478/0001-69

A V I S O

Avisamos aos Senhores Acionistas que os livros e documentos relativos ao exercício de 1975 estão à sua disposição, na forma do art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de abril de 1976

Affonso Lopes Freire
Diretor-Presidente

(T. n. 24753. Reg. n. 1883 — Dias —
10, 13 e 14.04.76)

VOTEC — AMAZONIA TAXI AEREO S. A.

Capital Autorizado ... Cr\$ 20.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 12.500.000,00

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 13.04.76, na sede social, na Passagem Nossa Senhora das Graças n. 100 (Av. Dr. Freitas) — Aeroporto Julio Cesar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00, mediante autorização para a emissão de mais 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

2. Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 12.500.000,00 para Cr\$ 15.625.000,00, mediante incorporação do saldo da conta Reserva Para Aumento de Capital, no valor de Cr\$ 2.219.993,16, e de parte do saldo da conta Lucros em Suspensos, no valor de Cr\$ 905.006,84, com bonificação aos Srs. Acionistas à razão de 25% (vinte e cinco por cento).

3. Assuntos de interesses Gerais.
Belém, 26 de março de 1976.

A. C. JUNQUEIRA DE MORAES
Diretor

(T. n. 24745 — Reg. n. 1841 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

COBRAS

CGC 04 916.664/0001

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. — COBRAS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Humaitá, 967,

nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas com o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975;
- Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários.

Belém, 8 de abril de 1976.

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO,
Presidente

(T. n. 24750 — Reg. n. 1863 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

Rubertex Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. 04.925.301/0001-87

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, ficam todos os Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S/A, com sede nesta cidade de Belém, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 19 de abril às 10:00 horas na Sede da Empresa sita à Av. Bernardo Sayão, 2072, nesta capital para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Ré-ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 1976;
 - O que ocorrer.
- Belém, 08 de abril de 1976.
(T. n. 24749 — Reg. n. 1855 — Dias
9, 10 e 13.04.1976)

Agropecuária Bela Vista S/A.

CGC 04.981.510/0001

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de AGROPECUARIA BELA VISTA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 10 de maio de 1976, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, 226 — 14o. andar — sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1975;
- Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.75. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
- Eleição ou Reeleição do Conselho Fiscal e Suplentes, para o novo mandato, e fixação de honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26.09.1940, relativos ao exercício findo, Belém, 07 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1860 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

MARCO — CONSTRUÇÃO E

REPAROS NAVAIS S. A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da MARCO — Construção e Reparos Navais S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.975;

b) Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas, que se acham a sua disposição na sede social, os documentos que trata o art. 99 do decreto lei n. 2627/40 de 26/09/1940, relativo ao exercício de 1.975.
Belém, 1.º de abril de 1976.

A Diretoria

(T. n. 24735 — Reg. n. 1766 —
Dias: 8, 9, e 10.04.76)

Sangapoitan Pastoril S/A.

CGC n. 05.426.580/0001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da SANGAPOITAN PASTORIL S.A. a comparecerem em sua sede social, na Fazenda Sangapoitan, localizada em Conceição do Araguaia, às 10 horas do dia 19 de abril de 1976, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até o presente;
- Proposta da Diretoria para alienação de patrimônio imobiliário;
- Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 07 de abril de 1976.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1856 —
Dias: 9, 10 e 13.04.76)

**Pecbras Cia. Pecuária
Brasileira**

C.G.C. — 04.797.395/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 1976, às 9 horas em sua sede social, a rua Quintino Bocaiuva, 1.574, Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Renúncia do Diretor-Superintendente senhor Wander José Vilela Junqueira;

b) Preenchimento do Cargo de Diretor-Superintendente;

c) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Encerrado em 31.12.75, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Ano de 1975, e Parecer do Conselho Fiscal;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de s/honorários;

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940 encontram-se à disposição dos senhores acionistas em nossa sede social.

Belém, 30 de março de 1976.

ANTONIO JOSÉ R. JUNQUEIRA
VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24741 — Reg. n. 1816 — Dias — 8, 9 e 10.04.1976)

**INCOSA — Industrial do
Côco S/A.**

C.G.C. — 05.070.115/0001—76

**Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

01--Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta sociedade para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1976 às 10:00 horas em sua sede social, à rua Senador Manoel Barata número 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 1975;

- b) Eleição do Conselho Fiscal;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer.

02--Outrossim, ficam os senhores Acionistas cientes de que se encontram a disposição na sede social, no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627/40.

Belém, 06 de abril de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1802 — Dias — 8, 9 e 10.04.1976)

**Fazenda Tanguro
Agropecuária S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária
C o n v o c a ç ã o**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1976, na sede social, à rua 15 de Novembro, 226 — 14º andar conjunto 1401, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a)—Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício de 1975, findo em 31.12.1975, que vêm acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal;

b)—Exame do Balanço Geral encerrado em 31.12.1975, conta de Lucros & Perdas, e demais documentos relativos;

c)—Eleição dos Senhores Conselheiros fiscais e suplentes, para o novo mandato, e fixação de honorários;

d)—Outros assuntos de interesses sociais, e que não dependem de convocação especial.

Acham-se desde já, à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31.12.1975.

Belém, 20 de março de 1976

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA
Diretor — C.I.C. — 008.030.578

(Ext. Reg. n. 1829 — Dias — 8, 9 e 10.04.76)

Fazenda Tanguro

Agropecuária S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam convocados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1976, às 8,00 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro 226 — 14º andar sl. 1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia :

a) Redução do capital social Autorizado de Cr\$ 2.894.180,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), para o Realmente Integralizado de Cr\$ 2.685.995,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros);

b)—Aumento do capital social Integralizado de Cr\$ 2.685.995,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros) para o Capital Social Autorizado de Cr\$ 3.894.180,00 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta cruzeiros), com o aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), representados por 1.000.000 (hum milhão) de ações Ordinárias, nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a ser subscrita e integralizada pelos acionistas, dentro das necessidades sociais;

c)—Outros assuntos de interesses sociais.

Belém, 25 de março de 1976

Dr. SYLVIO WAGIH ABDALLA
Diretor — C.I.C. — 008.030.578

(Ext. Reg. n. 1828 — Dias —

8, 9 e 10.04.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO — PORTARIA N. 49/76

GAB SEC DE 09.02.1976

A Secretaria da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 49/76 GAB SEC de 09.02.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3.º, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Marcos da Costa, bra-

sileiro, casado, ocupante do cargo de Guarda Fiscal Variável, que respondia pela Coletoria de Santarém Novo, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana n. 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Belém, 31 de março de 1976.

ANTONIA CERES CUNHA DE
OLIVEIRA
Secretária da Comissão

(Ext. Reg. n. 1679 — Dias: 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10 e 13.04.76).

ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S. A.

— A V I S O —

CONCÔRRENCIA PÚBLICA — EDITAL N. 01/76

O Conselho de Administração da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A., em reunião realizada em 01.04.76, deliberou ANULAR a Concorrência Pública realizada em 30.03.76 — Edital n. 01/76, para alienação do navio "Três de Outubro" e rebocadores "Melro" e Wanda", conforme autorização em A.G.E. realizadas em 02.03.74 e 30.04.75.

Belém, 07 de abril de 1976.

RODOLPHO LIMA DE MORAES
Resp. p/Expediente da Presidência
(Ext. Reg. n.º 1848 — Dias: 9, 10 e 13.04.76).

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N.º 5/76

PROCESSO N.º 29.333

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO ELIAS BECHARA, Prefeito Municipal de AVEIRO, exercício de 1973.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado Três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTONIO ELIAS BECHARA, Prefeito Municipal de AVEIRO, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última pu-

blicação, apresentar defesa, nos autos do Processo n. 29.333 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO, exercício financeiro de 1973.

Belém, 1º de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
— Conselheiro-Presidente.

(G. — Reg. n. 936 — Dias 07, 10 e 15.04.76)

RESOLUÇÃO N. 6.854

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de abril de 1976.

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará e Presidente da Comissão Examinadora, do concurso para provimento do cargo de Técnico de Controle Externo.

CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 34.135.

R E S O L V E:

I — Homologar os resultados constantes do relatório apresentado.

II — O concurso homologado pela presente Resolução é válido até o dia 06 de abril de 1978.

III — A partir desta data quando se fizer necessária a admissão de servidores, em regimes diversos do estatutário, para a função correspondente ao cargo de Técnico de Controle Externo, serão chamados os candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro-Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

Impedido de votar

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Impedido de votar

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORREA PRADO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE TÉCNICO DE CONTRÔLE EXTERNO

C a n d i d a t o	Nota Geral	Lugar
Manoel Dantas Dias	97,5	1.º
Maria Cristina O. Bitencourt	95,5	2.º
Maria de Nazaré Abreu Neves	91,5	3.º
Raul da Luz Bastos	84,0	4.º
Vicente Rosa de Jesus	82,0	5.º
Maria Dolores L. C. Holthouser	81,5	6.º
João Jeremias Chene	81,0	7.º

Selma das Graças P. de Figueiredo	80,0	8.º	João Carlos Neves Dias	59,5	19.º
Raimundo B. Pereira de Souza	79,0	9.º	Francisco da Ponte Lopes	59,0	20.º
Alfredo Luiz C. Neto	78,0	10.º	Ivo Lins Bastos	59,0	20.º
Italina Fonseca Seabra	77,0	11.º	Maria da Graça T. Lima	57,5	21.º
Fernando A. da Costa Silva	76,0	12.º	Raimundo N. Vieira Silva	57,5	21.º
Raimundo Souza	73,5	13.º	Raimundo N. N. da Silva	55,0	22.º
Zeli Vieira Normandes	71,5	14.º	Raimundo Augusto Peres	54,0	23.º
Maria José Pontes de Azevedo	71,5	14.º	Arnóbio Leão Kzan	54,0	23.º
Antonio Zuleide dos S. Cunha	69,5	15.º	Guilherme A. dos S. O'Brien	53,5	24.º
Maria Tereza F. Lima	69,5	15.º	Artêmio de Oliveira Leão	51,5	25.º
Decinei Martins Machado	67,0	16.º	Orivaldo Souza da Rocha	51,0	26.º
Maria Raimunda da S. Santana	61,0	17.º	Raimundo T. do Nascimento	51,0	26.º
Luiz Cordeiro da P. Filho	60,0	18.º			

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

1º Ofício

Resenha do dia 06.04.76

JUIZO DA 1a. VARA

Embargos a Execução

A: Paysandu Sport Clube.

Adv. : Creonor Santos Aragão.

R: Banco Bandeirantes S.A.

Adv. : Benedito O. Sousa.

Despacho — Recebo os embargos. Ao embargado para se manifestar.

JUIZO DA 4a. VARA

Ordinária de Nulidade de Venda

A: Emanuel da Cunha G. Mendes.

Adv. : Marcilio Vianna.

R: Heráclito de Almeida Cavalcante.

Adv. : Hamilton F. de Sousa.

Despacho — Mandou dar vista ao agravado para se manifestar nos autos, vindo, em seguida, conclusos para a decisão.

Adjudicação Compulsória

A: Perciliano Dedrosa de Moraes.

Adv. : José Nascimento.

Despacho — Renovou as diligências para o dia 13 de maio às 10 horas.

Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor

A: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil — COMBRI.

Adv. : Raimundo Rezende.

R: Marcosa S.A., Máq. Rep. Com. e Indústria.

Adv. : José Ribamar Coimbra.

Despacho — Digam às partes e re os documentos anexados aos autos (fls. 55).

JUIZO DA 3a. VARA

Reintegração de Posse

A: Roberto Lopes Valente.

Adv. : Vânia B. Godinho.

R: Delfina Queiroz da Silva.

Adv. : Vanilson Hesketh.

Despacho — Renovou as diligências para o dia 14 de maio, às 10 horas.

JUIZO DA 8a. VARA

Execução

A: Condomínio do Edf. Sandra.

Adv. : Sérgio Valente do Couto.

R: Kalil S. Quara.

Despacho — Tendo o réu liquidado o débito, declarou extinta a ação, determinando o arquivamento dos autos.

Execução

A: Credicar — Cia. de Turismo, Promoções e Administração.

Adv. : Antonio F. da Rocha.

R: Dilmar G. Rodrigues.

Despacho — Mandou que o executado se habilite na forma da lei.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE ABRIL DE 1976 — Terça-feira

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição de: Luiz do Valle Miranda, por seu procurador Pedro Bentes Pinheiro, requerendo expedição de mandado de penhora nos autos da ação Executiva que move contra Antonio Cabral Abreu.

Despacho — Cls.

Processo n. 154/76 — Busca e Apreensão.

Aut. — Cia. Real de Investimentos — Crédito e Financiamento e Inv.

Adv. — Egdio Machado Salles.

Réu — Hailton de Sousa Reis.

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão.

2a. VARA

Petição de: Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento por seu procurador Miraci César da Cruz, requer a conversão do pedido de busca e apreensão

que move contra Brígida Lima da Silva, em ação de Depósito e a citação do devedor.

Despacho — Como requer, observadas as formalidades legais.

4a. VARA

Processo n. 581/70 — Executiva.

Exeq. — Banco do Brasil S.A.

Adv. — Jamil Moreno Salles.

Exec. — Amélia Auad Matos.

Despacho — Renovem-se as diligências para a realização da praça e leilão, devendo o sr. escrivão designar data e cientificar o Juízo.

Processo n. 465/75 — Usucapião.

Req. — Heitor Gonçalves Barreiros.

Adv. — Pedro Moura Palha.

Reds. — 3a. Interessada Pedrosa e Cia.

Adv. — Manoel Tocantins Lobato.

Alysanor Gonçalves Gesta.

Adv. — Frederico Coelho de Sousa.

Companhia de Desenvolvimento e Administração Metropolitana de Belém — CODEM.

Adv. — Maria de Fátima Lauande.

Despacho — Devolvo à CODEM prazo para se manifestar nos autos na forma do despacho de fls.

7a. VARA

Petição Inicial: Fausto da Silva Peres, por seu procurador Paulo de Tarso Dias Klautau, requerendo ação de despejo contra Eurides Moreira Queiroz.

Proc. n. 167/76 — Imissão de Posse.

Aut. Tropical — Cia. de Créd.

Imob.

Desp.: Cite-se.

Adv. Nelson M. Farias.

Réus: Maria Geordina Serrano Albert e outro.

Desp. Cls. (Obs.: o processo supra ainda está como inicial).

Petição de Candida Figueiredo dos

Santos, por seu procurador Luiz Roberto Meira, requer expedição de alvará nos autos de Inventário de Artur Basilio dos Santos.

Desp.: Como requer.

8a. VARA

Proc. n. 152/76 — Desquite Litigioso.

Aut. Maria de Lourdes Gomes.

Adv. Nathanael F. Leitão.

Réu: Heraldo Arzua Ferreira de Lima.

Desp. Cite-se por edital o requerido com o prazo de trinta (30) dias, ficando intimado para a aud. conciliatória que se realizará no dia 13 de maio às 11:30 horas, correndo o prazo para a resposta a partir desta data. Caso não compareça o réu, cumpra-se.

8a. VARA

Petição de: Banco Itaú S/A, por seu procurador Paulo Brito Chermont, apresentando a contestação aos embargos de terceiros proposto por Antonio Valverde Lima, no processo de Execução entre partes, Banco União Comercial S/A e Amazônia Pescados Exportação Ltda.

Desp.

Petição Inicial: Tropical, Companhia de Crédito Imobiliário por seu procurador Nelson M. Farias, requerendo ação de Imissão.

Desp. Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

Resenha do dia 06 de abril de 1976

Juízo da 1a. Vara

Requerimento de Antonia Tônia Barata Galvão, nos autos de Nunciação de Obras Nova, que move contra Lauro Santos Siqueira, solicitando juntada aos autos das três fotografias que seguem em anexo. Adv. José Cabral.

Despacho: N. A. Cls.

Juízo da 2a. Vara

Execução

Requerente: Olivetti do Brasil — Adv. Edilson Dantas.

Requerido: Mario Lima Saraiva.

Despacho: Cite-se.

Consignação

Requerente: Ruth de Lacerda Monteiro — Adv. Alberto Campos.

Requerido: Raimundo Nonato Moreira.

Despacho: Cite-se o requerido para vir receber em cartório a importância devida, sob penas da lei e de depósito. Designo o dia 13 de abril do ano em curso, às 11,00 horas. Int.

Execução

Requerente: Maria Delza Nascimento Costa — Adv. Silvino E. Soares.

Requerida: Aliança de Goiás S/A.

Despacho: Na forma do pedido de fls. em tudo obedecidas as exigências da lei. Cumpra-se e int.

Juízo da 3a. Vara

Execução

Requerente: Avelino Esteves — Adv. Rosa Cristina Gioia.

Requerido: Mauricio Marcos da Silva — Adv. Alberto Fares Akel.

Despacho: Junte-se aos autos o mandado de citação e penhora devidamente cumprido.

Juízo da 4a. Vara

Execução e embargos

Requerente: Cia. Real de Investimento — Adv. Egydio Machado Sales.

Requerido: Antonio Cabral Abreu — Esc. Engenharia e outros — Adv. Luiz Loureiro.

Despacho: Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. Vista ao apelado.

Juízo da 8a. Vara

Despejo

Requerente: José Thomé — Adv. Aluisio Meira.

Requerido: Alfredo José da Costa Machado.

Despacho: A. Cite-se.

Execução

Requerente: Alexandre Benicio Neto — Adv. Haroldo Maués de Faria.

Requerida: Lucia Maria de Souza Conde e outro — Adv. Pedro Lima.

Despacho: Informe o requerente se o débito foi liquidado. Cumpra-se.

Indenização

Requerente: José Ilmar Vieira Pinheiro — Adv. Pedro Daltro Cunha.

Requeridas: Leopoldina Vieira de Andrade e outras.

Despacho: Informem os requerentes, se foi pedido a abertura de inventário.

Execução

Requerente: Georde Abdunassh — Adv. Solange M. Frazão do Couto.

Requerido: Gabriel de Souza Castro.

Despacho: Cite-se.

Despejo

Requerente: Manoel Vaz de Amorim Miranda — Adv. Carlos A. Ferro Silva.

Requerido: Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: Na forma do art. 872, do CPC entregue-se à parte estes autos, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

Juízo da 10a. Vara

Imissão de Posse.

Requerente: TROPICAL — Adv. Nelson Maués de Faria.

Requeridos: Sebastião do Carmo Façanha e Ivaneide F. Façanha.

Despacho: A. Cite-se.

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO

Resenha do dia 06.04.76

2a. Vara

Proc. n. 1622 — Despejo.

A — João Cavaleiro das Eiras.

Adv. — Dr. Ulisses C. de Souza.

R — Gilberto Freire de Lima.

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes.

Despacho (Final da Sentença) Julgo Procedente a Ação para decretar o despejo por falta de pagamento de aluguéis do locatário Gilberto Freire de Lima, fixando-lhe em vinte (20) dias o prazo para desocupar o imóvel acima descrito sob pena da lei. Condeno ainda o réu ao pagamento dos aluguéis vencidos, multa contratual, custas do processo e honorários de advogado do A. que arbitro em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) P. R. I.

Proc. n. 1754 — Nucleação de Obra Nova.

A — Lidio Vieira de Oliveira e s/mulher.

Adv. Dr. Ubirajara F. e Silva.

R — Vicente Ferreira da Silva.

Despacho — Face o pedido de concessão para embargo liminar, ex-vi do art. 937 do C.P.C., designe o Sr. Escrivão do feito, dia e hora úteis desimpedidos, para a realização da Justificação prévia, podendo os requerentes arrolarem testemunhas. Cientes as partes.

Proc. n. 1678 — Execução.

A — Kimiro Shimizu.

Adv. — Dr. Antonio Vilar.

R — Companhia de Seguros Minas Brasil.

Adv. — Dr. Sousange Souza.

Despacho (Ratificado) Face a juntada de novos documentos de fls. 32 a 35, diga a suplicada, no prazo de 48 hs. Voltando-me em seguida os presentes autos conclusos para os demais termos da ação.

Proc. n. 1449 — Busca e apreensão.

A — Fancred — Crédito Financiamento e Investimento.

Adv. Dr. Miracy Cruz.

R — Bolivar Gama do Nascimento.

Despacho (Sentença) Julgo Procedente a ação, para decretar a extinção do contrato firmado pelo contrato de financiamento entre a Autora e Réu, bem como a perda do aludido bem pactuado em favor da autora. Condeno ainda ao pagamento das custas do processo, multas contratuais e honorários do advogado da Autora que fixo em 20% sobre o valor da causa. Tramitado esta sentença em julgado, expeça-se o competente mandado de reintegração de posse do veículo objeto da lide em favor da autora.

Proc. n. 732 — Consig. em Pagamento.

A — Salviano Sandoval Miranda e s/esposa.

Adv. — Dra. Donato Cardoso.

R — Mariana Soares Santos.

Adva. — Dra. Joseliza Kauffamam.

Despacho: Ouçam-se os requerentes sobre o petitório de fls. 27/28 no prazo de 48 horas. Int.

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 06.04.76

2a. VARA

Processo n. 61/76 — Despejo.

Req. José Martins.

Adv. Aluisio Meira.

Req. Manoel Ferreira Pantoja.

Adv. José Livio Barbalho.

Desp. — (sentença) Julgo procedente a ação para decretar o despejo por falta de pagamento de aluguéis do locatário Manoel Ferreira Pantoja fixando em vinte (20) dias para desocupar o imóvel acima descrito sob as penas da lei, condenando ainda, o suplicado, do pagamento das custas do processo e honorários do advogado ao A., que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor dado à causa. P.R.I.

5a. VARA

Processo n. 462/74 — Indenização.

Req. Milton de Souza.

Adv. José Nascimento.

Req. Empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda.

Adv. Raimundo Costa.

Desp. Dou-me por competente. O que o A. pretende é a poluidade de justiça. Não é assistido pela Assistência judiciária. Concedo-lhe a gratuidade pretendida. Removam-se as diligências para o dia seis (6) de maio próximo, às 11 (onze) horas para o prosseguimento da instrução.

Processo n. 112/76 — Reintegração de Posse.

Req. Valdir da Costa da Silva.

Adv. Pedro Lima.

Req. Lourival Mariano de Souza.

Desp. Para justificação do alegado, em presença da parte contrária, designo o dia 4 (quatro) de maio próximo, às 11 (onze) horas. Intime-se.

10a. VARA

Processo n. 411/75 — Despejo.

Req. José Antonio de Jesus Maués.

Adv. Antonio da Silva Passos.

Req. José Miranda Meireles.

Adv. Gervásio Meireles.

Desp. Baixem os autos à contadora, para que seja retificada a multa contratual, de conformidade com o contrato.

Processo n. 107/76 — Execução.

Req. Manoel Rodrigues de Souza.

Adv. Wener Pereira Lopes.

Req. Delidio Aguilar de Souza.

Adv. Rosa Cristina Santos.

Desp.: Determino o desentranhamento das fls. 15 a 35 e sejam autuados e apenso ao processo principal.

Processo n. 10.323/73 — Executiva.

Req. Tropical — Comp. de Créd. Imob.

Adv. Risonete Patelo.

Req. Nizomar Bastos Tourinho.

Desp. Ao oficial de Justiça, para informar, o nome e endereço das tes-

temunhas, que assinaram a certidão de fls. 29.

Processo n. 65/74 — Executiva.

Req. Raimundo Aragão.

Adv. Villar Pantoja.

Req.: Manoel Bezerra da Cunha.

Adv. José Ribamar Loureiro Braga.

Desp. Ao requerente para informar se a ação que corre pela 6a. Vara, é para cobrança do mesmo título.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 06.04.76

3a. VARA

Ordinária

Requerente: COPALA — Ind. Reunidas S. A. (Adv. Deusdedit Brasil).

Requerido: Ceará Comercial Ltda.

Sentença (trecho final) Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e condeno a R., Ceará Comercial Ltda. ao pagamento do principal, custas processuais e honorários do advogado da Autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 01 de abril de 76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

4a. VARA

Execução

Autor: Ircol Lubrificantes Ltda. (Adv. Burlamaqui Freire).

Requerida: Lumibel — Com e Rep. Ltda.

Despacho: Defiro com as cautelas legais. Em 31.03.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Embargos

Embargante: Agronorte — Eng. e Agronomia do Norte Ltda. (Adv. Antonio José Carlos Ribeiro).

Embargada: SJA Tubos Brasilit (Adv. Natanael Leitão).

Despacho: Em provas. Em 02.04.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

Execução

Autor: Fernando Bayme Giestas (Adv. Moacir Pamplona).

Réus: José Bastos Gaby e Tufy Gaby (Adv. Maria Maroja).

Despacho: Expeça-se precatória com o prazo de 45 dias. Em 05.04.76. (a) Maria Lucia Caminha Gomes.

5a. VARA

Execução

Requerente: Dionisio João Hage (Adv. Benedito Alvarenga).

Requerido: Dirceu Silva Anunciação da Cruz.

Despacho: Cite-se. Em 06.04.76. (a) Orlando Vieira.

Rescisão de Contrato.

Autores: Miguel Arcaño dos Santos Guimarães e Eulina de Lima Guimarães (Adv. Moacir Pamplona).

Réus: Arcy de Noronha Miranda, Anada de Noronha Miranda e Antonio

Carlos de Noronha (Adv. Raphael Cel-da Lucas F.)

Despacho: Sobre o recibo de fls. diga o A. Em 23.02.76. (a) Orlando Vieira.

Vistoria

Requerente: Cia. Sol de Seguros (Adv. Nelson Maués de Faria).

Requerida: ECCIR — Incorporadora e Administradora S. A.

Requerimento de substabelecimento de procuração (despacho): Junte-se aos autos. Em 06.04.76. (a) Orlando Vieira.

7a. VARA

Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 4a. Vara de Manaus.

Deprecado: Juízo de Direito da 7a. Vara de Belém.

Despacho: Contados, preparados, conclusos, devolva-se ao Juízo Deprecante. Belém, 06.04.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA

Embargos

Embargante: Luiz Higino de Andrade Melo e sua mulher (Adv. Miguel Carneiro).

Embargada: Zaira Motta de Borborema (Adv. Vasco Borborema).

Despacho (trecho final): A execução correu à revelia dos embargantes. Só vieram a Juízo em 12.03.76 com o extravagante pedido de sobrestamento da carta de arrematação e vista dos autos. Assim, não há nenhum fato superveniente à penhora que enseje o recebimento dos presentes embargos. Pelo sexpostos e tudo mais que dos autos consta, indefiro liminarmente o pedido. Custas pelo embargante na forma da lei. Belém, 05.04.76. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Imissão de Posse

Requerente: TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Faria).

Requerida: Carmem Medeiros.

Despacho (trecho final da sentença) Na forma do art. 330 do CPC julgo procedente a ação ordenando que se expeça mandado de imissão de posse de acordo com o pedido. Custas pelo Réu. P.I.R. e cumpra-se. Belém, 05.04.76. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Imissão de Posse.

Requerente: TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Farias).

Requerido: José Maria da Silva.

Sentença (trecho final): Na forma do art. 330 do CPC, julgo procedente a ação, ordenando que se expeça mandado de imissão de posse de acordo com o pedido. Custas pelo R. P. I. R. e cumpra-se. Belém, 05.04.76. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Embargos

Embargante: Raimundo Nascimento Listo (Adv. Waldemir Pauxis).

Embargado: Raul Americo de Borema Reis Ferreira (Adv. Vasco Borema).

Despacho: I — Suste-se o leilão. II — Fale o embargante. Belém, 06.04.76.

(a) Climenie Pontes, Juíza da 8a. Vara. Belém, 06 de abril de 1976.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 06 de abril de 1976

Ação: Renovatória — 2a. Vara — n. 142/76.

Autora: Miranda e Silva — Adv. Dr. Simão Salim).

Réu: Antonio Abrantes Correia Gouveia (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se na forma e para os fins de direito.

Ação: Execução — 2a. Vara — n. 583/75.

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Fernando Rocha).

Réus: Renato Pereira Melo & Cia. Ltda. e Raimundo dos Santos Barreiros & Cia. Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Homologo o termo de acordo constante de fls. 12 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. A conta para os devidos fins.

Ação: Busca e Apreensão — 2a. Vara — n. 560/74.

Autora: NCR do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).

Ré: B. Souza Com. Ind. (Adv. Dr.).

Despacho: A audiência da autora.

Ação: Impugnação ao valor causa em Reintegração de Posse — 3a. Vara n. 547/75.

Impugnantes: Osmar Guimarães e Darcy de Lima Guimarães (Adv. Dr. Manoel Pinto da Silva Junior).

Impugnada: Bernardina Gabilanes Pinto (Adv. Dr. Leonildes Silva).

Despacho: Sentença aceitando a impugnação para determinar seja o valor da causa fixado em Cr\$ 36.000,00 devendo a autora pagar a taxa judiciária segundo este valor.

Ação: Execução — 3a. Vara — n. 665/75.

Autor: Yozo Motoki (Adv. Dr. Fernando de Castro Jr.).

Ré: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca (Adv. Dr.).

Despacho: Em avaliação.

Ação: Renovatória — 3a. Vara — n. 137/73.

Autora: L. Pampolha Nunes "Loja Exposição Móveis" (Adv. Dr. Raimundo Noletto).

Réus: José Antonio dos Santos e Maria L. G. dos Santos (Adva. Dra. Joseliza Corte Kauffmman).

Despacho: Recebo o agravo de fo-

lhas. Designo o dia 11 de maio às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

Ação: Imissão de Posse — 4a. Vara — n. 639/75.

Autora: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Pedro Rodrigues Matos (Adv. Dr.).

Despacho: Certifique o sr. escrivão se transcorreu o prazo concedido na citação por edital sem que o réu viesse a juízo para responder.

Ação: Depósito — 5a. Vara — n. 001/75.

Autora: Financelra Lar Brasileiro S/A (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).

Réu: Luiz Carlos Pinto Gemaque (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Execução — 5a. Vara — n. 307/75.

Autora: Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Ré: S/A Paulista de Construções e Comércio (Adv. Dr.).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Ação: Busca e Apreensão — 7a. Vara — n. 061/76.

Autor: Raimundo Mendes (Adv. Dr. José Maria Tuma Haber).

Réu: José da Silva Fontes (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Despacho: Defiro o pedido de purgação da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 13 do corrente para a purgação da mora.

Ação: Imissão de Posse — 7a. Vara — n. 619/75.

Autora: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A (Adva. Dra. Glória Maroja).

Réus: Darcy Marinho Quintela e Anibal Fernandes Quintela (Adv. Dr.).

Despacho: Face a revelia dos requeridos, contados, preparados, voltem-me conclusos.

Ação: Rescisão de Contrato — 7a. Vara — n. 562/75.

Autora: Unimóveis Ltda. (Adva. Dra. Maria da Paz Antonio).

Réu: Benedito Gomes Jardim e esposa (Adv. Dr.).

Despacho: Proceda-se a citação dos requeridos por edital com o prazo de 25 dias.

Ação: Desquite Litigioso — 7a. Vara — n. 473/73.

Autor: Affonso José Vianna Neto (Adv. Dr. José Maria Cardoso).

Ré: Sibéria Vianna e Vianna (Adv. Dr. Moacir Morais Filho).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 2 de junho, às 11 horas.

Ação: Bsc a e Apreensão — 7a.

Vara — n. 156/76.

Autora: Francred S/A (Adv. Dr. Miraci Cesar da Cruz).

Réu: Naoshi Yoshii (Adv. Dr.).

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 06.04.76

2a. Vara:

Proc. n. 713/76 — Busca e Apreensão.

Aut.: Francred S/A — Créd. Financ. Adv. — Miraci Cruz.

Réu: Arnaldo Gomes da Silva.

Desp.: Julgo procedente a ação para decretar a rescisão do contrato de financiamento firmado entre a Autora e o réu e conseqüente perda do citado em favor da autora. Condono ainda o réu ao pagamento das custas do processo, multas contratuais, cominações legais e honorários de advogado da Autora que fixo em 20% sobre o valor dado à causa. Transitado esta em julgado, expeça-se o competente mandado de reintegração de posse do veículo objeto da questão em favor da autora. P. R. I. Belém, 02.04.76. (a) Armando Braulio.

2a. Vara:

Proc. n. 530/75 — Busca e Apreensão.

Aut. Francred S/A — Créd. Financ. Adv. Miraci Cruz.

Réu: Reimar G. Teixeira.

Desp.: A audiência da requerente. Belém, 05.04.76. (a) Armando Braulio.

2a. Vara:

Proc. n. 647/75 — Despejo.

Aut.: Violeta Costa Lobato.

Adv. Aluisio Meira.

Réu: Armando Moraes dos Santos. Adv. Waldemar Viana.

Desp.: Julgo procedente a ação para decretar como decerto do despejo do locatário Armando Moraes dos Santos por falta de pagamento de aluguéis fixando-lhe o prazo de trinta (30) dias para desocupar o imóvel descrito sob as penas da lei e do despejo compulsório. Condono ainda o réu ao pagamento da custa do processo e honorários de advogado do A. que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. P. R. I. Belém 02.04.76. (a) Armando Braulio.

5a. Vara:

Proc. n. — Execução.

Aut.: Manoel Juracl de Negrelros.

Adv. Orlando Fonseca — Sem efeito.

Réu: Jaime Vilhena.

5a. Vara:

Proc. n. 316/75 — Execução.

Aut.: Financeira Lar Brasileiro.

Adv. Pedro Lima.

Réu: Pedro Valmoto Filho.

Adv. Orlando Fonseca.

Desp.: A MM. Juíza da 10a. Vara é presente nos termos da lei para a causa. A ela se remetam os autos pois a presunção do advogado (item 4o., fls. 21) não deve ser levado em consideração sendo necessários que a titular declare seu impedimento se é que existe. Em 2.04.76. (a) Orlando Dias Vieira.

5a. Vara:

Proc. n. 548/75 — Execução.

Aut.: Fernando Silva Miranda.

Adv. João Bosco.

Réu: Silas Ribeiro de Assis.

Adv. Freitas Leite.

Desp.: Dê-se vista ao exequente, para os devidos fins. Em 06.04.76. (a) Orlando Vieira.

5a. Vara"

Proc. n. — Imissão de Posse.

Aut.: TROPICAL — Cia. de Crédito Imobiliário.

Adv. Nelson Maués.

Réu: René de Oliveira Lima.

Desp.: Cite-se. Em 06.04.76. (a) Orlando Vieira.

7a. Vara:

Proc. n. 739/76 — Busca e Apreensão.

Aut.: Francred S. A. Créd.

Adv. Miraci Cruz.

Réu: Fernando dos Santos.

Desp.: Julgo procedente a ação consolidando a propriedade da autora sobre o bem objeto da apreensão, bem como a sua posse plena e exclusiva, devendo ser expedido o competente mandado. Condene o réu às custas do processo e honorários do advogado da autora que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 31 de março de 1976. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. Vara:

Proc. n. — Execução.

Aut.: I. N. Crespim.

Adv. — Benedito de Souza.

Réu: M. Matias Com.

Adv. — Vinicius Heskett.

Desp.: Diga o exequente sobre o pedido de fls. 26. Belém, 31.03.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. Vara:

Proc. n. Busca e Apreensão.

Aut.: Francred S/A. Créd.

Adv.: Miraci Cruz.

Réu: Antonio da Silva Viegas.

Desp.: Decreto a prisão civil de Antonio da Silva Viegapor quarenta e cinco dias a ser cumprida no Presídio São José nesta capital. Expeça-se o competente mandado. Belém, 05.04.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. Vara:

Proc. n. 557/75 — Despejo.

Aut.: Ilda Serrano Estevens.

Adv.: Cécil Meira.

Réu: Carvalho Leite Med.

Adv. Juary C. Palmeira.

Desp.: Julgo procedente a ação, para determinar que a firma ré desocupe o imóvel em questão no prazo de 30 dias sob pena de despejo, condenando-a mais às custas e honorários de advogado que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 05 de abril de 1976. (a) Italzira Rodrigues.

8a. Vara:

Proc. n. 823/76 — Busca e Apreensão.

Aut.: Financeira Lar Brasileiro.

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Newton Augusto Bezerra.

Desp.: Apreenda-se e cite-se. Em 06.04.76. (a) Clemenie Pontes.

8a. Vara:

Proc. n. 824/76 — Execução.

Aut.: Tecidos da Amazônia Ltda.

Adva.: Solange Couto.

Réu: Arruda Pinto e Cia.

Desp.: Cite-se. Em 06.04.76. (a) Clemenie Pontes.

8a. Vara:

Proc. n. — Desq. Amigável.

Aut.: Maurilo de Nazaré de Lima Leite.

Ré: Alba Célia Costa Leite.

Desp.: Vistos e examinados estes autos de despejo Communi Consensu proposto por Maurilo de Nazaré de Lima Leite e Alba Célia Costa Leite cujo pedido está em perfeita consonância com os dispositivos legais atinentes à matéria e tramitou normalmente estando por conseguinte em perfeita ordem. Assim nada havendo que impeça o pronunciamento do juízo. Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o acordo de fls. 2, ratificado às fls. 5 e em consequência decreto o despejo do casal: Maurilo de Nazaré de Lima Leite e Alba Célia Costa Leite, brasileiros, ele comerciante e ela doméstica, residentes e domiciliados nesta capital com fundamento no art. 318 do C. P. C. Transitada em julgado averbe-se a presente sentença no registro competente, observadas as formalidades legais. Expeça-se mandado. P. I. R. Em 05.04.76. (a) Clemenie Pontes.

(Ext. — Reg. n. 1806)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente do dia 7 de abril de 1976

Expediente recebido dos Juizes

1a. VARA

Proc. n. 577/70 — Executiva.

Exeq.: Banco do Brasil S/A.

Adv. Leoncio José Leão.

Exec. D. P. Machado & Cia. Ltda. e outro.

Adv. Roberto Seixas Simões.

Desp. Dê-se ciência à Executada, após o que se encaminhe os autos à contaduría.

Proc. n. 130/76 — Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor.

Emb. Antonio Valverde Lima.

Adv. Edison Almeida.

Emb. Banco União Comércio S/A.

Adv. Paulo Brito Chermont.

Desp. Em provas.

Proc. n. 153/76 — Execução.

Exeq. Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda.

Adv. Solange F. Couto.

Exec. João Paes de Castro.

Desp. Cite-se.

Proc. n. 81/76 — Execução.

Exeq. Amintor Virgolino de Amaral Bastos.

Adv. Carlos Zaghbi.

Exec. Imaço S/A Ind. Com. e Rep. de Móveis de Aço.

Adv. Clebe Saraiva dos Santos.

Desp. Por ser amigo do Dr. Helio Couto, dou-me por impedido. A nova distribuição.

Proc. n. 13/76 — Busca e Apreensão.

Aut. União Financeira S/A.

Adv. Paulo Chermont.

Réu Ananias dos Santos Lobo.

Desp. A Conta.

Proc. n. 109/76 — Execução.

Exeq. Technos Relógios S/A.

Adv. Elias P. Almeida.

Exec. Gold. Imp. Ltda.

Desp. A avaliação.

Proc. n. 161/76 — Consignação em Pagamento.

Aut. Erasto Gurgel Banhos.

Adv. Teodomiro Cantuária Filho.

Réu: Cesar Bichara Mattar.

Desp. Designo o dia 14 do corrente para ser recebida em Cartório a importância requerida na inicial sob pena de depósito. Cite-se.

Proc. n. 80/76 — Reintegração de Posse.

George Chedid Abdulmassih.

Adv. Sérgio A. Frazão do Couto.

Ré Cidéia Emilce Souza Leal.

Desp. Encaminhe-se os autos à M.M. Juíza da 8a. Vara que é a competente para julgar e processar o competente feito.

Proc. n. 163/76 — Busca e Apreensão.

Aut. Credibrás — Financeira do Brasil S/A.

Adv. Carlos Zoghbi.

Réu Carlos Antonio de Aragão Vinagre.

Desp. Expeça-se mandado.

Petição do Banco Itaú S/A. por seu procurador Paulo Brito Chermont, requerendo habilitação de seu crédito, digo, requer habilitar alienação judicial

de s/ crédito, para abandamento de importância nos autos da ação que o Banco União Comercial move contra Ampaz.
Desp. Cls.

2a. VARA

Proc. n. 46/76 — Execução.

Exeq. Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Adv. Antonio Fernando Rocha.

Exec. José Raimundo de Souza Co-recha e outro.

Desp. Não tendo havido embargos à execução e, tratando-se de dívida por quantia certa, prossiga-se a ação nos termos do art. 680 e seguintes do C. P.C. observadas as formalidades legais. Arbitro em 20% sobre o valor da causa, os honorários de advogado da autora.

Int.

Proc. n. 156/76 — Execução.

Exeq. Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda.

Adva. Solange F. Couto.

Exec. José Maria Fernandes Gomes

Desp. Cite-se na forma do pedido e da lei.

5a. VARA

Proc. n. 155/75 — Ordinária.

Aut. José Martins Reis.

Adv. Carledes Elias do Carmo.

Réu: Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Desp. Pelo mesmo motivo, dou-me por impedido.

Proc. n. 425/74 — Ordinária de Re-
invindicação.

Aut. Maria das Dores da S. Stí-
hanid.

Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira.

Réus Joaquim Mário de Souza Souto e outro.

Adv. Christovam Colombo Gon-
calves.

Desp. Não tendo o titular do Juízo da 5a. Vara funcionando na causa até o momento, dou por válidos os atos até agora praticados e, porque julgo necessários ao conhecimento dos fatos, determino se proceda a uma vistoria in loco com as presenças das partes, designando o dia 11 (onze) de maio próximo, às dez (10) horas. Intime-se.

Proc. n. 364/75 — Execução.

Exeq. Francred S/A — Crédito Fi-
nanciamento e Investimento.

Adv. Miraci Cesar da Cruz.

Exec. Raimundo Lima de Oliveira.

Proc. n. 364/75 — Embargos à Exe-
cução.

Emb. Raimundo Lima de Oliveira.

Adv. José Livio Barbalho.

Emb. Francred S/A — Crédito Fi-
nanciamento e Investimento.

Adv. Miraci Cesar da Cruz.

Desp "... Julgo improcedente os
embargos e, em consequência"...

7a. VARA

Proc. n. 102/76 — Busca e Apre-

ensão.

Aut. Companhia Itaú de Investi-
mento Cred. e Financiamento.

Adv. Aloisio A. Chaves.

Réu Clodoaldo Cardoso de Andrade
Filho.

Desp. Contados, preparados e con-
clusos.

Proc. n. 651/75 — Executiva Hipo-
tecária.

Exeq. VIVENDA — Associação de
Poupança e Empréstimo.

Adv. Laudomício Ferreira.

Exec. Raimundo Eulallo Amorim.

Desp. Expeça-se mandado de deso-
cupação do imóvel com as cautelas le-
gais.

Proc. n. 15/76 — Ordinária.

Aut. Xerox do Brasil S/A.

Adv. Afonso Vitor Cardoso.

Ré Cigeral Administração Ltda.

Desp. Declaro saneado o processo.
Designo o dia 2 de junho, às 10:00 hs,
para audiência de instrução e julga-
mento onde serão produzidas as provas
requeridas, cumpram-se pois, as dili-
gências necessárias. P. R. I.

Proc. n. 221/74 — Desquite Liti-
gioso.

Aut. Moacyr da Costa Gadelha.

Adv. Alberto Lisboa Cohen.

Ré Oscarina Adelaide Ferreira Ga-
delha.

Adv. Osvaldo Trindade.

Desp. Prossiga-se no dia 1º de ju-
nho às 10:00 hs.

Proc. n. 593/75 — Execução.

Exeq. Eni Faciola de Souza.

Adva. Solange F. do Couto.

Exec. Luiz Costa.

Desp. Ao Oficial de Justiça, cuja in-
formação consta das fls. 9 dos autos
devolver a cartório o mandado, sob as
penas da lei. Ao Oficial do Juízo, para
cumprir a determinação de fls. 7.

8a. VARA

Proc. n. 160/76 — Despejo — Falta
de Pagamento.

Aut. Odellir Maria Casanova dos
Santos.

Adv. Raimundo T. Noletto.

Réu Rubem Medeiros Muniz.

Desp. Concedo o prazo requerido.

Proc. n. 164/76 — Execução.

Exeq. Celnyra de Araujo Cepeda.

Adv. Fernando C. Moreira.

Exec. Moverval Ribeiro Teixeira.

Desp. Com o original do doc. de
fls. 10, voltem-me conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES —

3o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, Pa, 07 de abril de 1976

Ação: Execução — 1a. Vara n. ...
456/75.

Exete.: Confer Materiais Para Cons-
trução Ltda. — Adva. Maria da Con-
celção Mendes.

Exdo.: Curso de Vestibular de
Belém.

Despacho: Diga a autora.

Execução — 3a. Vara n. 649/75.

Exete.: Tradebrás — Comércio Im-
portação e Exportação Ltda. Raimundo
Puget.

Exda.: Lanche Marajoara Ltda.

Despacho: Vistos, etc. Julgo válida
a penhora de fls. para que produza seus
jurídicos efeitos. Arbitro em 10% (dez
por cento) sobre o valor da causa os
honorários do advogado do autor. Em
avaliação. Intime-se.

Ação Embargos de Terceiro — 3a.
Vara — 138/76.

Embargte.: José Raimundo Ribeiro
de Almeida — Adv. Leopoldino B. Tei-
xeira.

Embargdo.: Banco Bandeirantes do
Comércio S/A — Adv. Carlos Alberto
Ferro e Silva.

Despacho: Diga o embargante.

Ação: Ordinária — 7a. Vara — n.
156/76.

Autor: Moacir Grasciani — Adv.
Raimundo Melo.

Réu: Carlos Gomes Lopes.

Despacho: Afirmo suspeição nos
moldes do parágrafo único do art. 135,
do Código de Processo Civil. A nova
distribuição. 07.04.76. a) Italzita Bit-
tencourt Rodrigues.

Ação: Inventário — 7a. Vara — n.
398/75.

Invete.: Carlos Nascimento dos San-
tos — Adv. A. Burlamaqui Freire.

Invda.: Rosalina Santos de Oli-
veira.

Despacho: Prossiga-se no inventá-
rio até o cálculo se não houver oposição.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO

Resenha do dia 07.04.1976

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Execução

Requerente: Banco do Brasil S/A —
Adv. Dalton Cordeliro Lima.

Requerido: Geraldo Daltro da Sil-
veira.

Despacho: Cite-se por Edital, com
o prazo de 30 dias. I.

Juízo da 4a. Vara

Execução e embargos.

Requerente: Cia. Real de Investi-
mento — Adv. Egdio Machado Salles.

Requeridos: Antonio Ferreira Abreu
e Antonio Cabral Abreu — Adv. Luiz
Loureiro.

Despacho: Remetam-se ao Egrégio
Tribunal de Justiça do Estado.

Juízo da 7a. Vara

Execução

Requerente: Comércio de Máq. e
Motores do Brasil — Adv. Elcides Alcan-
tara.

Requerido: Ernesto Angelo Menezes.

Despacho: A. Cite-se.

Requerimento de Léo Matos Ser-ruya, nos autos de execução que promove contra Pedro Alexandrino de Gusmão Neto e outros, dizendo que os executados podem ser encontrados à Rua Alcindo Cacela, 2717, solicitando ainda ao oficial de justiça o cumprimento da diligência. — Adv. Sérgio Alberto Frazão do Couto.

Despacho: N. A. Como requer.

Juízo da 5a. Vara

Requerimento de Oscarino de Moraes Ribeiro, nos autos de Despejo que move contra Maximino Silva Teles, comunicando que o réu abandonou o prédio, solicitando ainda mandado de imissão de posse. — Adv. Darcy da Rocha Lameira Ramos.

Despacho: — A conta.

Busca e Apreensão.

Requerente: Ford Adm. e Consórcios Ltda. — Adv. Vanilson F. Heskett.

Requerido: Antonio Edson Ramos Geraldo.

Despacho: Apreenda-se. Deposite-se e cite-se.

Notificação

Requerente: José Pinto Simões — Adv. Daniel C. de Souza.

Requerido: Carlos Henrique Maia.

Despacho: Devolva-se os autos ao notificante sem necessidade de traslado, observadas as formalidades legais.

Juízo da 5a. Vara

Requerimento da Companhia Real de Investimento, nos autos de execução que move contra Francisco Nilton Bezerra Farias, Sebastião José de Souza e José Augusto Pinheiro de Jesus, dizendo que entrou em acordo amigável, com os requeridos, desistir da ação, ficando as custas remanescentes por conta do executado.

Juzo da 5a. Vara

Execução

Requerente: Wilmar Nonato da Cruz Frazão — Adv. Jesus João Vilaça.

Requerido: Otacilio de Souza Cartavo.

Despacho: Comprove-se a quitação do imóvel, com a Fazenda Municipal ref. ao imposto predial.

Juízo da 8a. Vara

Despejo

Requerente: Manoel Vaz de Amorim Miranda — Adv. Carlos A. Ferro Silva.

Requerido: Raimundo Nonato da Silva.

Despacho: Cite-se com as cautelas legais.

Juízo da 5a. Vara

Justificação

Requerente: Adervan Moura Santiago — Adv. Jair Albano Loureiro.

Requerida: Repartição Criminal.

Despacho: A competência é do juízo da 6a. Vara, em virtude da necessidade

da representação do Estado para assistir a justificação. Remetam-se pois os autos ao M.M. Juiz titular através da distribuição para vinculação do escrivão também privativo.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO — RESENHA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1976.

3a. VARA

Proc. n. 1719 — Execução.

A — Importadora e Comercial Paraense Ltda..

Adv. — Dr. Deoclécio Gadelha.

R — F. N. Gomes & Cia. Ltda..

Despacho — Junte a A. as Originais das Duplicatas anexadas à inicial.

Proc. n. 1109 — Execução.

A — Hildo Alves de Souza.

Adv. — Dr. Luiz Carlos de Assis.

R — J. D. Siqueira & Cia. Ltda..

Despacho — Junte-se aos autos o mandado expedido e entregue ao Oficial de Justiça.

5a. VARA

Proc. n. 3248 — Executiva.

A — Durvalino Barbosa de Lima.

Adv. — Dr. Newton Barbosa e Dr. Nelson Alves Cunha.

R — Makisanor Gonçalves Gester e Outro.

Adv. — Dr. Glairson Figueiredo.

Despacho — Julgo improcedente os embargos, valida e subsistente a penhora de fls. para que seja prosseguida a execução inicial. Condene o embargante nas custas do processo dos honorários de advogado do embargado, que arbitro em 20% sobre o valor dado aos embargos. P. R. Int..

Proc. n. 1466 — Executiva Hipotecária.

A — VIVENDA — Associação de Pousada e Empréstimo.

Adv. — Dr. Laudomício Ferreira.

R — Cháritas Lima de Carvalho e seu marido.

Despacho — Publiquem-se os editais de praça na forma e prazo da lei.

Proc. n. 1593 — Executiva.

A — Banco Itau S.A..

Adv. — Dr. Fernando Rocha.

R — Inez Alves Bartolomeu Rodrigues.

Adv. — Dr. Enivaldo F. Gama.

Despacho — Vista ao exequente. 1) sobre a certidão de fls 10 v. 2) sobre a petição de fls. 12, especialmente sobre a alegada precaução do Juízo de 1a. Vara.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO DO CÍVEL. — RESENHA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1976.

5a. VARA

Execução

Autor: Rodrigues Batista & Cia. (Adv. Augusto K. de Araújo).

Requerido: Manoel Nunes Nogueira.

Despacho: Homologo por sentença a desistência de fls. requerida por Rodrigues Batista & Cia., em favor de Manoel Nunes Nogueira, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas da lei. P. R. I. Belém, 07 de abril de 1976 (a) Orlando Vieira.

Falência

Requerente: Indústria Paraense de Vassouras Ltda. (Adva. Wanda Luczynsky).

Requerido: F. M. Gomes & Cia. Ltda..

Despacho: Cite-se. Em 07 de abril de 1976 (a) Orlando Vieira.

Despejo

Autor: Clementino Santos da Silva (Adv. Amadeu P. Gomes).

Requerido: Guacon — Guajará, Distribuidora, Comercial Ltda..

Despacho: Ao Oficial de Justiça, para comprovar o alegado, certificando circunstanciadamente o que for verificado. Em 07 de abril de 1976 (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Busca e Apreensão

Requerente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha).

Réu: Isaias Fialho da Silva.

Despacho: Cite-se. Em 06 de abril de 1976 (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

7a. VARA

Execução

Autor: Jean Jereissati, Tecidos S.A. (Adv. Daniel Coêlho de Souza).

Requerido: Femesc, Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)

Despacho: Faça-se a prova requerida às fls. 26. Belém, 06 de abril de 1976 (a) Italzira B. Rodrigues, Juíza da 7a. Vara.

Execução

Autor: Palácio das Baterias (Adv. Cleber Saraiva dos Santos).

Ré: Agronorte (Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.) (Adv. Antonio José Carlos Ribeiro).

Despacho: Para a liquidação da dívida, designo o dia 13 do corrente, às 10:30 horas, em Cartório. Intimem-se as partes. Em 07 de abril de 1976 (a) Climente Pontes, Juíza da 8a. Vara.

10a. VARA

Ordinária

Requerente: Afif Nagib Aboul Hosn (Adv. Frederico Coêlho de Souza).

Requerido: Herança de Antonio Rodrigues Gonzalez (Adv. Demócrito Noronha).

Despacho: A conta. Em 07 de abril de 1976 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Renovatória

Autor: Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Verçosa).

Réu: Carlos Zoghbi (Adv. Pedro Lima).

Despacho : Vistos, etc.. O processo está em ordem, nada a sanear quanto à legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requeridas pelas partes na inicial e contestação. Determino o desentranhamento da fls. 75 a 76; quanto a de fls. 77, permanece nos autos de vez que é necessário para o julgamento. Para vistoria, designo o dia 28 de abril, às 16:00 horas. Para o compromisso, a mesma data da vistoria, às 15:50 horas. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. A parte que requereu a vistoria para depositar em cartório dois salários mínimos regionais, a fim de fazer face ao pagamento dos salários, digo, dos honorários do perito, sujeito à complementação. As partes para gozarem do benefício do parágrafo único e itens dos artigos 421 do CPC. Intimem-se. Em 06 de abril de 1976 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Consignação em Pagamento

Requerente : Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. — Cifema (Adv. Alberto Valente do Couto).

Requerido : Abilio Tavares da Silva.

Despacho : Determino que seja efetivado o depósito pedido às fls. 76, 77 e 78; após voltem-me os autos conclusos. Em 06 de abril de 1976 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 07 de abril de 1976.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — DIA 07 DE ABRIL DE 1976.

ACÃO : — Despejo — 1a. Vara — n. 088/76.

Autora : Odete Gurjão Bentes (Adv. Dr. Raimundo Noletto).

Réu : Francisco de Assis de Sá Meireles (Adv. Dr. Djalma Chaves).

Despacho : Diga à autora.

ACÃO : — Execução — 1a. Vara — n. 328/74.

Autora : Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto).

Ré : Instalações Belém Ltda. (Adv. Dr. José Nascimento).

Despacho : Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 37.

ACÃO : — Execução — 1a. Vara — n. 416/73.

Autor : Adalberto Gomes Fernandes (Adv. Dr. Fernando Gonçalves).

Ré : Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S.A. (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho : O Oficial de Justiça para recolher mandado.

ACÃO : — Despejo — 1a. Vara — n. 019/76.

Autor : Raimundo Cordeiro Brito (Adv. Dr. Ruy Martini Santos).

Ré : Häussler, Engenharia e Construções Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho : A conta.

ACÃO : — Ordinária — 1a. Vara —

n. 685/75.

Autor : Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arraes).

Réu : Cláudio Lobo Jardim (Adv. Dr.).

Despacho : Nomeio curador o Dr. Burlamaqui Freire. Intime-se.

ACÃO : — Busca e Apreensão — 1a. Vara — n. 036/76.

Autora : Francred S.A. (Adv. Dr. Miracir César da Cruz).

Réu : Nelson Gomes de Oliveira (Adv. Dr.).

Despacho : Expeça-se carta de ordem.

ACÃO : — Sumaríssima — 5a. Vara — n. 098/76.

Autor : João Batista da Silva (Adv. Dr. César Martyres).

Réus : Ivaniza Ribeiro Bastos e João Pereira Alencar (Adv. Dr.).

Despacho : Recebo no rito sumaríssimo. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia treze de maio, à 11 horas, procedendo a necessária citação do réu na forma da lei.

ACÃO : — Imissão de Posse — 5a. Vara — n. 625/75.

Autor : Soellar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dra. Glória Maroja).

Réu : Edward de Araújo (Adv. Dr.).

Despacho : Expeça-se mandado de imissão de posse.

ACÃO : — Imissão de Posse — 5a. Vara — n. 164/76.

Autora : Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués).

Ré : Heloisa Maria de Araújo Oliveira (Adv. Dr.).

Despacho : Cite-se.

ACÃO : — Execução — 5a. Vara — n. 162/76.

Autor : Jonil Wanderley Holanda (Adv. Dr. Fernando Calves Moreira).

Réus : Josmar Chaves Pinto e Cristina Resque Pinto (Adv. Dr.).

Despacho : Junte-se a quitação com a Fazenda Municipal, referente ao imposto Prédial.

ACÃO : — Despejo — 5a. Vara — n. 155/76.

Autora : Herança de Maria Carneiro de França (Adv. Dr. João Diogo Sales Moreira).

Réu : Nazareno José Dias (Adv. Dr.).

Despacho : Comprove-se a qualidade de inventariante do outorgante da procuração de fls. 7.

ACÃO : — Prestação de Contas — 7a. Vara — n. 005/76.

Autor : Francisco Maria de Oliveira e Silva (Adv. Dr. Rosomiro Arraes).

Ré : Babitonga, Indústria e Comércio de Pesca S.A. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho : Cumpra-se o despacho de fls. 262.

ACÃO : — Execução — 8a. Vara — n. 440/75.

Autora : Trol S.A. — Indústria e Comércio (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Ré : Francisca Soares Ruffeil (Adv. Dr.).

Despacho : Defiro em parte o pedido de fls.. Cumpra-se o item 4.1. Conclusos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1976.

3a. VARA :

Proc. n. ... — Despejo.

Aut. : Sylvia Neves Valle.

Adv. — Nathanael Leitão.

Réu : Luciano Ayres de Oliveira.

Desp. : Oficie-se à SEGUP, solicitando a força necessária. 07 de abril de 1976 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

5a. VARA :

Proc. n. 351/75 — Execução.

Aut. : George Abdulmassih.

Adv. — Sérgio do Couto.

Réu : Gabriel de Souza Castro.

Desp. : Expeça-se o Sr. Escrivão, a certidão, solicitada com as formalidades legais. Em 07 de abril de 1976 (a) Orlando Vieira.

5a. VARA :

Proc. n. ... — Ordinária.

Aut. : Luiz do Valle Miranda.

Adv. — Pedro Bentes Pinheiro.

Réu : Ceará Comercial Ltda.

Adv. — João A. Correa.

Desp. : Em provas. Em 07 de abril de 1976 (a) Orlando Vieira.

5a. VARA :

Proc. n. ... — Execução.

Aut. : Arimazém do Norte Tecidos.

Adv. : Orlando Fonseca.

Réu : R. L. Pamplona.

Desp. : Contadôs, subam os autos a Superior Instância. Em 07 de abril de 1976 (a) Orlando Dias Vieira.

7a. VARA

Proc. n. 828/76 — Busca e Apreensão.

Aut. : Francred S.A., Créd., Finan. e Investimentos.

Adv. : Miraci Cruz.

Réu : Joaquim Fagundes de Oliveira.

Desp. : Expeça-se mandado de Busca e Apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 06 de abril de 1976.

(a) Italzira B. Rodrigues.

8a. VARA :

Proc. n. 736/76 — Execução.

Aut. : Raimundo Miranda.

Adv. : Benedito Alvarenga.

Réu : Sabino Mota Wanseler.

Desp. : Face a revelia do executado, prossiga-se na forma da lei. Arbitro os honorários do advogado do exequente em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Em 06 de abril de 1976. (a) Clímenie B. Araújo Pontes.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, Privativa de Interditos.

1a. VARA — Inventário — Mário Augusto Cerqueira — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Airton Ribeiro.

1a. VARA — Arrolamento — Margarida Marçal Soares — Ofício recebido do Imposto de Renda — Despacho "J. aos autos" — Advogado Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira.

1a. VARA — Arrolamento — Madalena Gomes da Silva — Ofício recebido do Imposto de Renda — Despacho "N. A. Intime-se" — Advogado Dr. Aluísio Meira.

1a. VARA — Inventário — Maria Nauar Chaves — Ofício recebido do Imposto — Despacho "N. A. Intime-se" — Advogado Dr. Ophir Coutinho.

1a. VARA — Arrolamento — Marcos Rodrigues — Requerimento de Maria Amélia da Costa Rodrigues — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado Dr. Raimundo Noleto.

1a. VARA — Arrolamento — João Chaves de Oliveira — Requerente Luciola Sá de Oliveira — Despacho "A. Conclusos" — Advogada Dra. Nazaré Honória Lira de Abreu.

1a. VARA — Arrolamento — Auçar Sauma — Requerente Maria de Lourdes Costa Sauma — Despacho "D. A. Conclusos" — Advogado Dr. Paulo Klautau.

1a. VARA — Inventário — Luiz Cordeiro da Paz — Despacho "A partilha, após digam os interessados" — Advogado Dr. Frederico Coelho de Souza.

3a. VARA — Interdição — Rosalina Santos de Souza — Requerimento do 2º Curador Geral — Despacho "N. A. Sim com as cautelas legais". Defensor da Interditanda Dr. J. J. da Fonseca, Assistente Judiciário.

3a. VARA — Interdição — Maria Grácia Calderado Giordano — Despacho "Nomeio o Dr. Pedro Vallnoto, para proceder ao exame psiquiátrico na interditanda" — Advogado Dr. Francisco Caetano Miléo.

3a. VARA — Interdição — Doralice Sales de Oliveira — Despacho "Designo o dia 12 de abril, às 10 horas, para o interrogatório, ciente o M. P." — Adv. Dr. Pedro Lima, Assistente.

3a. VARA — Inventário — Francisco Xavier da Veiga Cabral e sua mulher — Despacho "Livre-se o competente termo. Em avaliação dizendo em seguida os in-

teressados" — Advs. José Thomaz Maroja, Egydio Salles e Leonan Cruz.

Belém, 07 de abril de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — O Escrivão.

(Ext. — Reg. n. 1871)

Dia — 10.04.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 53

O Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Ricardo Borges Filho, por eleição de seus pares, etc.

Resolve readmitir, a partir de 01.1.1976, Liana Conceição Lobo Pinheiro, para prestar serviços como técnica de Composer IBM, percebendo, mensalmente, Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Belém, 6 de abril de 1976

Publique-se, registre-se e Dê-se ciência

Ricardo Borges Filho

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 956)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

De acordo com a Portaria n. IX/75

RESENHA N. XLIII/76 — Belém, 08 de abril de 1976

1.º) Decisões:

a) Decisório: "Este Corregedor reconhecer ter ocorrido, realmente, ofensa à técnica processual por sua parte ao ordenar a Citação por Edital dos demais interessados, no despacho em referência. Afirmava Goeth, que não se envergonhava de se contradizer porque não se envergonhava de raciocinar. Esta é também a filosofia deste Corregedor. Reconhecido, portanto, o equívoco, defere o requerido para recomendar à Doutora Pretora

chamar os interessados mediante Intimação — pessoal ou por Edital — e não através de Citação "ex vi" dos artigos 234 e seguintes da Lei Adjetiva Civil". Recte João Corrêa de Souza e outros Recda.: Doutora Segunda Pretora do Cível.

b) Desisório: "O procedimento do Escrivão é de todo censurável. Não poderia, sem ir além de suas atribuições, autorizar os pagamentos e se o fez, assumiu inteira responsabilidade funcional de seu ato. A Representação é, portanto, procedente. Nestas condições, decide-se recomendar ao Doutor Juiz: a) Ordenar ao Escrivão recolher, incontinenti, a disposição do Juízo a quantia excedente, deduzidas as pagas em decorrência do despacho de fls. 41; b) Tomar providências para que os pagamentos referidos nos recibos de fls. 20, 21, 22 e 23 se ajustem ao Regimento de Custas fazendo que seja recolhido o recebido indevidamente; c) Arbitrar os honorários do Doutor Advogado; d) Determinar o pagamento do saldo ao Reclamante; e) Tomar as medidas julgadas acertadas em relação ao Escrivão, eis que, foi a sua Autoridade a diretamente desrespeitada. Devolver os autos de Execução e remeter cópia deste despacho ao MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível "Recte. Jaime Vilhena. Recdo. Escrivão Herbal Sarminho.

Drs. Raymundo Hélio de Paiva Mello
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. n. 1870—Dia—10.4.76)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 8a. Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do 7o. Ofício, corre uma Ação de Desquite requerida por José Carneiro de Araujo, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado

nesta cidade, à Passagem Maria Aguiar, 201, contra Selma Antonio José de Araújo, atualmente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, I e IV do Código Civil (abandono voluntário) e, por este meio CITA a ré Selma Antonio José de Araújo, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia dez (10) de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze e trinta (11:30) horas, na sala de audiências deste Juízo, situada no 3o. andar do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertida de que, não contestada a ação

irão presumidos aceites como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor; na forma do art. 285, 2a. parte do P.C. — E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de consumo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Esrivã, este datilografei e subscrevo.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível

CARTÓRIO DINIZ — 2o. Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Belém, 06 de abril de 1976

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

(T. n. 24751. Reg. n. 1868—Dia—10.04.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cível Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital
Repte: Alkisanor Gonçalves Gesta (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Reodo: O Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível

Relatora: Desembargadora LYDIA FERNANDES

Embargos Cíveis da Capital

Embgte: Zulmira Matos da Costa (pela Assist. Judiciária)

Embda: Telma Gonçalves da Costa, menor assistida de sua genitora Maria Lucinda Gonçalves, pela As. Gratuita

Relatora: Desembargadora LYDIA FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 05 de abril de 1976.

LUIS FARIA — Secretário do TJE
(G. Reg. n. 956)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE SOURE

Apte.: Jacob Nagib Abdon (Dr. Alfredo Barros Lima).

Apda.: A Justiça Pública.

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 978)

Anúncio de Julgamento da

2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 15 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. (Dr. Egidio Machado Salles).

Apdos.: Adolpho Tunas Ferro e outros (Dr. Daniel Coelho de Souza).

Relator: Desembargador Ary Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Delídio de Aguiar de Souza (Dr. Raimundo Fidelis).

Apdo.: SERPAL — Serraria Paraense Ltda. (Dr. Moacir Gonçalves Pamplona).

Relator: Desembargador Ary da Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Afif Said Zahnan (Dr. Haroldo Fernandes).

Apdo.: Cotonificio de Torre S. A. (Dr. Nicolau Crispino).

Relator: Desembargador Ary da Silveira.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 08 de abril de 1976.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 978)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Zilah Maria Callado Fadul

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de maio de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer a maior lance, o bem penhorado na execução movida por Elzo de Jesus Santos, contra F. M. Bastos — Agência de Vigilância Noturna, bem esse encontrado à Rua Santo Antonio, 432, sala 808 e que é o seguinte:

“Um aparelho de som da marca “AKAI”, modelo X-1.800—SD Cartridge, Super Luxo; n. C-22442 no valor de Cr\$ 4.500,00.”

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de abril de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ-022.4, datilografei. E eu, Geraldo Soa-

res Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. — n. 962)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dra. Zilah Maria Callado Fadul

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de maio de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Dalvino Castro dos Santos, contra Granja Novo Eden Ltda. bens esses encontrados à Tavares Bastos, Conjunto Mendara, quadra 5, casa 70, e que são os seguintes:

“Um televisor marca “SHARP”. Valor Cr\$ 1.500,00;

Duas poltronas estofadas em napa, cor vermelho. Valor Cr\$ 500,00;

Uma mesa de madeira p/sala de jantar. Valor Cr\$ 500,00;

Sete cadeiras de madeira, do tipo comum. Valor Cr\$ 105,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessa-

dos, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de abril de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografar. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Juiza do Trabalho Substituta
(G. Reg. — n. 962)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Edézio Pereira, que se encontra em lugar ignorado, para indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o endereço da firma M. Cardoso — Serviços Rurais, reclamada nos autos do processo n. 2a. JCJ — 1236/75, em que é reclamante.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém,
02 de abril de 1976.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. — n. 960)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ—1.416/75 e Anexos

Rec'tes.: Rubens José da Serra e outros

Recldo.: Almeida & Lima (Cerâmica Estrela)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Almeida & Lima (Cerâmica Estrela) com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ—1.416/75 e anexos, em que Rubens José da Serra e Outros são reclamantes, para ciência da sentença prolatada por esta Junta, no seguinte teor: "Resolve a 3a. JCJ de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamatória, para condenar a reclamada à pagar ao reclamante Rubens José da Serra, Cr\$ 2.140,36 referente à Aviso Prévio, Férias Proporcionais, Gratificação de Natal, Salário Retido em Dobro e Diferença de Salário, e ainda, o que for apurado em liquidação de sentença, à Título de Horas Extras e Descanso Remunerado tudo com Juros e Correção Monetária, devendo ainda depositar Guias do FGTS preenchidas pelo Código 14. Condenar a Reclamada à pagar ao Reclamante Rosemiro Portal da Serra Cr\$ 3.686,60, relativo a Aviso Prévio, Gratificação de Natal, de 1974, e 1975, Férias Simples e Proporcionais e Salário Retido em Dobro e também o que for apurado em liquidação referente à Descanso Remunerado e Horas Extras, devendo ainda depositar Guias do FGTS pelo código 01 em relação ao

período anotado em Carteira, e pelo Código 14 em relação ao período que não foi anotado pela Empresa, devendo a Secretaria retificar e dar baixa na Carteira do Reclamante Rosemiro nos termos da Fundamentação. E finalmente a Reclamada à pagar ao Reclamante Domingos Pereira Rodrigues Cr\$ 2.583,27 à Título de Aviso Prévio, Férias Simples e Proporcionais, Gratificação Natalina de 1974 e 1975 e Indenização e o que for apurado em Liquidação à Título de Diferença de Salário e Descanso Remunerado, tudo acrescido de Juros e Correção Monetária, sendo que a Secretaria deverá anotar a Carteira de Trabalho, transitando em julgado esta sentença e nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre Cr\$ 15.000,00, na quantia de Cr\$ 441,12 e pelo reclamante Rosemiro Portal da Serra sobre Cr\$ 1.705,00 na quantia de Cr\$ 125,82, a quem a Junta concede a isenção.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de abril de 1976.

ELIZABETH PINTO CRUZ
Chefe de Secretaria, em substituição
(G. Reg. — n. 966)

Processo n. 3a. JCJ—387/76
Reclamante: José Ribamar Silva
Reclamado: Transmapi S/A — Transportes Marítimos Piauí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Transmapi S/A — Transportes Marítimos Piauí, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 3a. JCJ—387/76, em que é reclamante José Ribamar Silva, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750. 4o. andar, 2o. bloco, no dia 04 de maio do ano em curso, às 16:00 horas para audiência de instrução e julgamento do processo supracitado.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante José Ribamar Silva ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de salário retido, férias, gratificação de natal, juros e correção monetária, no total de Cr\$ 15.582,31 (quinze mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e hum centavos) e ilíquido.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, em 01 de abril de 1976.

ELIZABETH PINTO DA CRUZ
Chefe de Secretaria em substituição
(G. Reg. — n. 967)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Com prazo de 20 Dias

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificada Plasmatal Plásticos e Metais Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo n. 4a. JCJ—229/76 e JCJ — Teresina 18/76 C.P., em que é reclamante Manoel Ernesto dos Santos, para tomar ciência do teor da Sentença proferida no dia 12.2.76 às 8:30 horas, cuja conclusão é a seguinte: Julgar procedente a presente reclamatória, para condenar a reclamada PLASMETAL — Plásticos e Metais Ltda., a pagar ao reclamante Manoel Ernesto dos Santos a quantia de Cr\$ 1.871,44, sendo Cr\$ 376,80 de Aviso Prévio, Cr\$ 251,20 Salário Natalino, Cr\$ 251,20 de Férias, Cr\$ 816,40 de Indenização Cr\$ 87,92 em dobro, Cr\$ 179,94 Salário Retido (1 semana), além de Correção Monetária, Juros de Mora e Custas de Cr\$ 131,54. Proceda a Secretaria a Retificação na CTPS do Reclamante na forma do art. 37 da CLT.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografar. E eu Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
(G. Reg. — n. 963)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Com prazo de 20 Dias

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, que pelo presente Edital, fica citada, Óleos do Pará S/A (OLPASA), com endereço incerto e não sabido a pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 21.970,97, referentes ao Principal, Salários retidos, FGTS, correção monetária, custas reajustadas e custas de execução a que foi condenada no Processo n. 4a. JCJ—1.161/75, em que é reclamante Manoel Cicero Sampaio.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supramencionado,

fica desde logo ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS
DA FONSECA

Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém
(G. Reg. — n. 964)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
Com prazo de 20 Dias

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que pelo presente Edital, fica citado, Transmapi Transportes Marítimos do Piauí S/A., com endereço incerto e não sabido à pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 13.752,44 (Treze mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos), referente a salários vicendos, principal, correção monetária, juros de mora, custas reajustadas e custas de execução a que foi condenada no Processo 4a. JCJ—1.114/75, em que é reclamante Constâncio Balbino Barbosa.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde logo ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Guilherme Jovita, técnico judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, diretora de secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA
FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência.
(G. — Reg. n. 965)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO
DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Vicente José Malheiros da Fonseca.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1976, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrema-

tação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Manoel Costa contra Condomínio do Conjunto Bela Vista (Sindicato Osvaldo Peixoto) bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I n. 750 — Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

Um armário de madeira com duas portas envidraçadas e quatro prateleiras, no estado, valor atribuído Cr\$ 350,00; Uma mesa de madeira para escritório, com quatro gavetas, no estado, valor atribuído Cr\$ 250,00; Uma mesa de madeira, para escritório, com três gavetas, no estado, valor atribuído Cr\$ 150,00; Duas cadeiras estofadas, em napa preta, com pés de ferro no estado, valor atribuído Cr\$ 200,00; Duas cadeiras de madeira, tipo comum com assento e encosto de compensado, no estado, valor atribuído Cr\$ 40,00; Uma máquina de datilografia, portátil, marca ERIKA, 80 espaços, número 5007602 faltando a tampa de teclado, no estado, valor atribuído Cr\$ 450,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de abril de 1976. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Ana Cavaleiro de Macedo Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA
FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 933)

5a. Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado Moacir Nascimento Campos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do Processo 5a. JCJ — 789/72, em que é executada Empresa Soares S.A., de que foi proferida decisão nos Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor interpostos nos referidos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve esta Presidência acolher os Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor interpostos por Centro Redentor, para julgar a penhora insubsistente e, transitada em julgado a presente decisão, se for o caso, seja procedido ao competente levantamento por ser de direito e ato da mais

lídima justiça". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Graça Tcutonge, Tec. Jud. AJ — 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 942)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Augusto Lobato, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte nos autos do Processo n. 5a. JCJ — 1.231/75, em que é reclamante Maria da Conceição Capela do Nascimento e Maurilo Dias de Atayde reclamado, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 31.03.76, às 15:00 horas cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta por unanimidade, julgar a ação procedente, a preliminarmente, reconhecer a relação empregatícia entre a autora e o litisconsorte, Raimundo Augusto Lobato, determinando que a Secretaria, transitada em julgado a presente decisão, se for o caso efetue a competente anotação do contrato de emprego da autora em sua Carteira Profissional, nos termos da inicial, e em segundo plano julgar o reclamado parte ilegítima no presente feito dele ficando excluído.

No mérito, condenar Raimundo Augusto Lobato a pagar à reclamante, Maria da Conceição Capela do Nascimento a quantia de Cr\$ 11.735,26 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos) a título de todas as parcelas pleiteadas e o que resultar do cálculo da Secretaria a título de depósito do FGTS. Ao valor da condenação acresça-se correção monetária na forma da Lei. Intime-se o litisconsorte dos termos da presente decisão por via de Edital no prazo de vinte dias. Custas pelo litisconsorte na quantia de Cr\$ 375,82 sobre a condenação líquida mais Cr\$ 182,12 sobre Cr\$ 3.000,00 arbitrado para a parcela ilíquida provida totalizando Cr\$ 557,94. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de abril de 1976. Eu, Oneide da Silva Pereira, Aux. Jud. AJ — 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS — Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 944)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Manoel Braga, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ-99/76, contra Raimundo Almeida, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de receber sua carteira de trabalho.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 01 de abril de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. do Setor de Proc. Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Ademoque Cordeiro de Souza, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo n. 6a. JCJ-1.230/75, contra Oldegário Armando Santos Soares, para comparecer à Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de apresentar sua Carteira de Trabalho para as anotações necessárias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco.

Belém, 01 de abril de 1976.

ENGRÁCIA FERREIRA

Enc. do Setor de Proc. Geral

(G. — Reg. n. 914).

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a firma NORDEL LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo n. 6a. JCJ-50/76, em que é reclamante Mauro Lima Rocha, para pagar em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.532,53 (hum mil, cinqüenta e trinta e dois cruzeiros e cinqüenta e três centavos), correspondente ao principal, multa e custas devidos no processo acima mencionado.

Caso Não Pague e Nem Garanta a Execução no Prazo Supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adalzira Araújo, AJ-022.4, datilografuei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execuções, Subcrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da

6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 915).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado Parquet do Pará S.A., reclamada no processo n. 6a. JCJ-1.055/74, em que Adolfo Fernandes de Lima é reclamante,

para comparecer a esta Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o andar, a fim de manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos referentes ao processo mencionado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCJ de Belém.

Belém, 26 de março de 1976.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE

Encarregado do Setor de Execuções

(G. — Reg. n. 916).

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

ATO N. 11, DE 05 DE ABRIL DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

e,

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão desta data, e o que consta do Processo TRT P-2693/76,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 23 de março do corrente ano, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, DÉBORA CAVALCANTE ZACARIAS, do cargo de Auxiliar Judiciária TRT-8a. AJ — 022.4, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente.

(G. — Reg. n. 945)

Pod er Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. **VICTOR HILARIO DA PAZ**

DECRETO LEGISLATIVO N. 32/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE FIGUEIREDO**

PEREIRA, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, três (03) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 03.03 a 31.05.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 22 de março de 1976.

Deputado **VICTOR PAZ** — Presidente
Deputado **ZENO VELOSO** — 1º Secretário

Deputado **FLAVIO CEZAR FRANCO** — 2º Secretário

(G. — Reg. n. 948)

DECRETO LEGISLATIVO N. 36/76

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

CONCEDER à funcionária MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, do Quadro Geral de Funcionários da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 03.03 a 11.04.76. (Laudo Médico n. 476).

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 22 de março de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)

DECRETO LEGISLATIVO N. 37/76

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

CONCEDER à funcionária MARIA DE LOURDES DE LUCENA FERRARI, do Quadro Geral de Funcionários da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 02.03 a 31.03.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 22 de março de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)

DECRETO LEGISLATIVO N. 38/76

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

CONCEDER à funcionária ISENILZA PATELLO COLARES, ocupante do cargo de "Diretor de Atividades Culturais e Biblioteca" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, vinte e oito (28) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 02 a 29.02.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 28 de março de 1976.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)

DECRETO LEGISLATIVO N. 39/76

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

CONCEDER à funcionária ISENILZA PATELLO COLARES, ocupante do cargo de "Diretor de Atividades Culturais e Biblioteca", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 1º.03 a 29.04.76. (Laudo Médico n. 698).

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 28 de março de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)

DECRETO LEGISLATIVO N. 40/76

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

CONCEDER à funcionária MARINA COSTA SCHIOCHET, ocupante do cargo de "Tesoureiro de Receita e Despesa", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléa Legislativa, noventa (90) dias de licença-reposo, de conformidade com o art. 107 da Lei 749 de 24.12.53

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 08.03 a 05.06.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 28 de março de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)

DECRETO LEGISLATIVO N. 41/76

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE :

NOMEAR de acordo com o § I do art. 104 da Constituição Política do Estado do Pará e Lei 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, item II da Lei 749 de 24.12.53 e Resolução n. 34/73 — letra "C", item II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, DEUSA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS, para o cargo vago isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Funcionários da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º.04.76.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 30 de março de 1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)

PORTARIA N. 30/76

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72,

RESOLVE :

DESIGNAR a partir de 01.04.76 a funcionária IZA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de "Caixa Pagador" do Quadro Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa, para responder pelas funções de "Tesoureiro de Receita e Despesa", enquanto perdurar o impedimento da titular MARINA DA COSTA SCHIOCHET, fazendo jús a diferença de vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará em 22.03.1976.
Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO — 2º Secretário
(G. — Reg. n. 948)